



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 119/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2017

DATA DE ABERTURA: 23 DE OUTUBRO DE 2017

HORÁRIO: 14h00min

S - 249

E - 430

E - 431



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-4
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020

MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Setembro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

Prezado Senhor,

Solicitamos por meio deste a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza no quadro urbano, cemitério, praças e nas escolas da cidade e do interior do município de laranjeiras do sul.

Pensando na conservação e limpeza de nossas creches, escolas, principais vias, praças e no cemitério, conforme consta em anexo a este memorando, tendo em vista que o nosso município não possuímos em nosso quadro funcional número de pessoas suficiente para a realização dos serviços supracitados.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: PAULINO DE MATTOS 28278933987 CNPJ 12.427.412/0001-27, CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARAJEIRAS DO SUL – ME CNPJ 17.571.921/0001-07, S. L BONAPAZ & CIA LTDA CNPJ 05.289.861/0001-55.

Os preços dos fornecedores apresentados constam a seguir:

1	SERVIÇO DE PINTURA MEIO FIO, CORTE DE GRAMAS, VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DO QUADRO URBANO E TAMBÉM NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO (RIO DO TIGRE, RIO VERDE, PASSO LISO, ASSENTAMENTO), E O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO; A LIMPEZA SERÁ EXECUTADA EM TODO O PÁTIO DAS ESCOLAS E CRECHES NA TOTALIDADE (ONDE ESTIVER CERCADO); ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 10.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 10.800,00
---	--	---------------	---------------	---------------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-4

<http://www.ls.pr.gov.br>

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

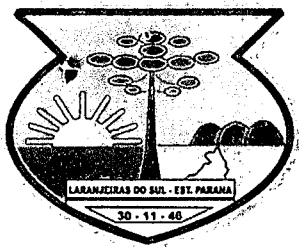
Gestão 2017/2020



2	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, TAIS COMO (VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, LIMPEZA NAS SARJETAS E PULVERIZAÇÃO E LIMPEZA) NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA DO CRISTO, PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRAÇA DA BÍBLIA (FUNDOS DO CINE TEATRO IGUAÇU) E PARQUE AQUÁTICO ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	R\$10.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 10.800,00
---	---	--------------	---------------	---------------

3	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	R\$14.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.600,00
---	--	--------------	---------------	---------------

4	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO REMOÇÃO ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAGEM, CORTES DE GRAMAS, LIMPEZA DOS MEIOS FIOS, SARJETAS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO ATÉ A ROTATÓRIA SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE PASSEIOS EM TODA A EXTENSÃO DA AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ O TREVO DA BR 277. CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 15.500,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.900,00
---	---	---------------	---------------	---------------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-4
<http://www.la.pr.gov.br>

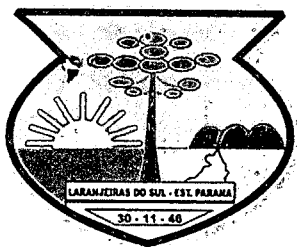


SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020

Os valores serão os que seguem:

ITEM	Do Serviços	VALOR LICITAÇÃO
1	SERVIÇO DE PINTURA MEIO FIO, CORTE DE GRAMAS, VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DO QUADRO URBANO E TAMBÉM NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO (RIO DO TIGRE, RIO VERDE, PASSO LISO, ASSENTAMENTO), E O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO; A LIMPEZA SERÁ EXECUTADA EM TODO O PÁTIO DAS ESCOLAS E CRECHES NA TOTALIDADE (ONDE ESTIVER CERCADO); ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 10.500,00
2	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, TAIS COMO (VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, LIMPEZA NAS SARJETAS E PULVERIZAÇÃO E LIMPEZA) NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA DO CRISTO, PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRAÇA DA BÍBLIA (FUNDOS DO CINE TEATRO IGUAÇU) E PARQUE AQUÁTICO ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	R\$ 10.500,00
3	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	R\$ 14.500,00
4	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO REMOÇÃO ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAGEM, CORTES DE GRAMAS, LIMPEZA DOS MEIOS FIOS, SARJETAS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO ATÉ A ROTATÓRIA SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE PASSEIOS EM TODA A EXTENSÃO DA AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ O TREVO DA BR 277. CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 15.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020

Conforme acima, foram solicitados no mínimo 03 (três) orçamentos para avaliar qual seria o menor valor apresentado. Conforme análise dos valores acima, deve-se constar em edital o preço de menor valor.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado Ao Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será em até 01 (um) dia, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no ato, a contar da notificação da contratada, às suas custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

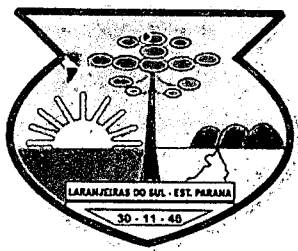
DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 606.000,00** valor este dentro do limite para realização de dispensa de licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	000
Rubrica	09	001	08.244.0011.2080	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-

<http://www.ls.pr.gov.br>

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020



Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000
Rubrica	10	002	15.452.0006.2062	3.3.90.39.00.00	000

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

DAS EXIGÊNCIAS

Serão 04 (quatro) itens, conforme disposto anteriormente, devendo exigir que a empresa que participar no processo licitatório que deverá conter em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários. Comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante: (sendo admitido 01 (um) sócio da empresa e mais 03 (três) funcionários).

a) Registro em carteira de trabalho, com a cópia do registro na Carteira de Trabalho e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação;

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

Para cada ITEM a empresa deverá **comprovar no mínimo 04 (quatro) funcionários**. Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários nos itens.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Para cada ITEM a empresa comprovar que possui no mínimo **02 roçadeira a gasolina, 01 motosserra, 01 aparador/podadeira de cerca viva**. Ressalta-se que tais exigências é cumulativo, ou seja, se a empresa participar de mais um item deverá possuir os mesmo equipamentos, sendo tal exigência cumulativo. A comprovação que a empresa possui os equipamentos será através da Nota Fiscal.

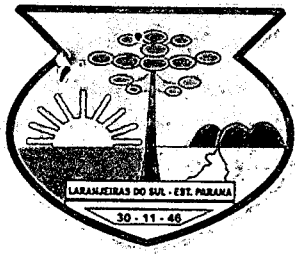
A empresa vencedora deverá possuir **veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas** para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal.

As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes.

O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação.

Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Tendo em vista o objeto em epigrafe, os serviços a serem prestados, e equipamentos a serem utilizados, não há necessidade de a empresa ser registrada no CREA ou CAU, com ter um responsável técnico com registro no CREA ou CAU.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1
<http://www.ls.pr.gov.br>

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020



DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635-8131.

Cordialmente,

LEONI LUIZ MELETTI
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

CLADEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
CNPJ Nº 17.571.921/0001-07



LARANJEIRAS DO SUL, 12 DE SETEMBRO 2017

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
A/C: DEOCLÉDIO DE NEZ

SENHOR SECRETARIO, CONFORME SOLICITADO, ESTOU ENVIANDO OS PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, CONFORME DESCRIÇÕES.

ESCOLAS LOTE 01	SERVIÇO DE PINTURA MEIO FIO, CORTE DE GRAMAS, VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DO QUADRO URBANO E TAMBÉM NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO (RIO DO TIGRE, RIO VERDE, PASSO LISO, ASSENTAMENTO), E O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO; A LIMPEZA SERÁ EXECUTADA EM TODO O PÁTIO DAS ESCOLAS E CRECHES NA TOTALIDADE (ONDE ESTIVER CERCADO); ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	VALOR MENSAL É DE R\$ 11.000,00
PRAÇAS LOTE 02	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, TAIS COMO (VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, LIMPEZA NAS SARJETAS E PULVERIZAÇÃO E LIMPEZA) NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA DO CRISTO, PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRAÇA DA BÍBLIA (FUNDOS DO CINE TEATRO IGUAÇU) E PARQUE AQUÁTICO ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	VALOR MENSAL É DE R\$ 11.000,00
RUAS E AVENIDAS LOTE 03	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ - ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	VALOR MENSAL É DE R\$ 15.000,00
CEMITÉRIO E AVENIDA LOTE 04	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO REMOÇÃO ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAGEM, CORTES DE GRAMAS, LIMPEZA DOS MEIOS FIOS, SARJETAS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO ATÉ A ROTATÓRIA SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE PASSEIOS	VALOR MENSAL É DE R\$ 16.000,00

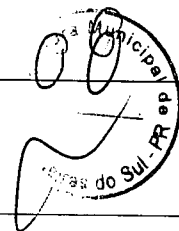
17.571.921/0001-07
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME

Rua Machado de Assis, N° 173
Centro

05.301-350 Laranjeiras do Sul - PR

P.P. Deoclédio S. de Oliveira

EM TODA A EXTENSÃO DA AV. SANTOS DUMONT DA BR 158
ATÉ O TREVO DA BR 277. CONFORME CRONOGRAMA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO
DE LARANJEIRAS DO SUL.



VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS AO CONTAR DESTA DATA.
12/09/2017.

[17.571.921/0001-07]

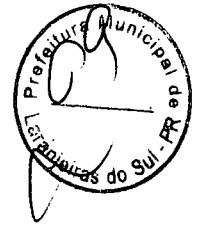
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME

Rua Machado de Assis, N° 175
Centro

[05.301-300 Laranjeiras do Sul - PR]

Claudemir Souza De Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME
CNPJ Nº 17.571.921/0001-07

LARANJEIRAS DO SUL(PR), 11 DE SETEMBRO 2017



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ATT. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM ESCOLAS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, RUAS E AVENIDAS.

CONFORME SOLICITAÇÃO DE PREÇOS, VENHO OFERTAR MEUS PREÇOS E SERVIÇOS, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

LOTE 01 ESCOLAS	SERVIÇO DE PINTURA MEIO FIO, CORTE DE GRAMAS, VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DO QUADRO URBANO E TAMBÉM NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO (RIO DO TIGRE, RIO VERDE, PASSO LISO, ASSENTAMENTO), E O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO; A LIMPEZA SERÁ EXECUTADA EM TODO O PÁTIO DAS ESCOLAS E CRECHES NA TOTALIDADE (ONDE ESTIVER CERCADO); ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	10.800,00 (MENSAL)
LOTE 02 PRAÇAS	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, TAIS COMO (VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, LIMPEZA NAS SARJETAS E PULVERIZAÇÃO E LIMPEZA) NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA DO CRISTO, PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRAÇA DA BÍBLIA (FUNDOS DO CINE TEATRO IGUAÇU) E PARQUE AQUÁTICO ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	10.800,00 (MENSAL)
LOTE 03 RUAS E AVENIDAS	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	14.600,00 (MENSAL)
LOTE 04 CEMITÉRIO E AVENIDA	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO REMOÇÃO ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAGEM, CORTES DE GRAMAS, LIMPEZA DOS MEIOS FIOS, SARJETAS JUNTO AO CEMITÉRIO	15.900,00 (MENSAL)

Klein

[Handwritten signature]



MUNICIPAL E PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO ATÉ A ROTATÓRIA SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE PASSEIOS EM TODA A EXTENSÃO DA AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ O TREVO DA BR 277. CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Kleber Bonapaz

FOS. 289.861/0001-557

**S L BONAPAZ
& CIA LTDA**

**RUA OLAVO BILAC 1058 CENTRO
05 301-150-LARANJEIRAS DO SUL-PR**

12.427.412/0001-91

PAULINO DE MATTOS
282 789 339-87

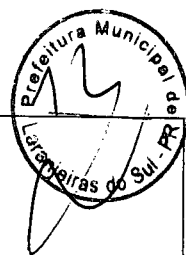
PAULINO DE MATTOS
RUA CASCAVEL 273
CEP 85303-250 – LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ Nº 12.427.412/0001-91

Rua Cascavel, 273 - São Francisco
85303-250 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ORÇAMENTO

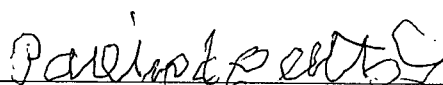
ITEM 01	SERVIÇO DE PINTURA MEIO FIO, CORTE DE GRAMAS, VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DO QUADRO URBANO E TAMBÉM NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO (RIO DO TIGRE, RIO VERDE, PASSO LISO, ASSENTAMENTO), E O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO; A LIMPEZA SERÁ EXECUTADA EM TODO O PÁTIO DAS ESCOLAS E CRECHES NA TOTALIDADE (ONDE ESTIVER CERCADO); ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (ESCOLAS)	R\$ 10.500,00
ITEM 02	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, TAIS COMO (VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, LIMPEZA NAS SARJETAS E PULVERIZAÇÃO E LIMPEZA) NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA DO CRISTO, PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRAÇA DA BÍBLIA (FUNDOS DO CINE TEATRO IGUAÇU) E PARQUE AQUÁTICO ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (PRAÇAS).	R\$ 10.500,00
ITEM 03	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (AVENIDAS E RUAS).	R\$ 14.500,00
ITEM 04	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO REMOÇÃO ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAGEM, CORTES DE GRAMAS, LIMPEZA DOS MEIOS FIOS, SARJETAS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO ATÉ A ROTATÓRIA SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CORTE DE	R\$ 15.500,00



GRAMAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE PASSEIOS EM TODA A EXTENSÃO DA AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ O TREVO DA BR 277. CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL (CEMITÉRIO E AV).

LARANJEIRAS DO SUL – PR 13 DE SETEMBRO 2017

PROPOSTA VÁLIDA PARA 90 DIAS



PAULINO DE MATTOS
CPF Nº 282.789.339-87

OBSERVAÇÃO: INFORMO QUE ESTES PREÇOS ACIMA É MENSAL

AO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
A/C. DEOCLÉCIO DE NEZ
FINANÇAS

12.427.412/0001-91

PAULINO DE MATTOS
282 789 339-87

Rua Cascavel, 273 - São Francisco
85303-250 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de setembro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

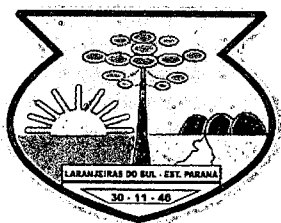
Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita Contratação De Empresa(S) Para Prestação De Serviços De Limpeza No Quadro Urbano, Cemitério, Praças E Nas Escolas Municipal Na Perimetro Urbano E Interior Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradora Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Ementa: Licitação.

Contratação De Empresa(S) Para Prestação De Serviços De Limpeza No Quadro Urbano, Cemitério, Praças E Nas Escolas Municipal Na Perimetro Urbano E Interior Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

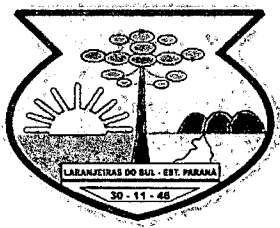
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

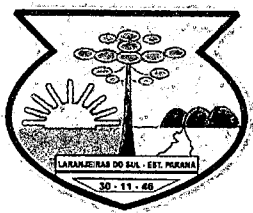
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 22 de setembro de 2017.

MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307

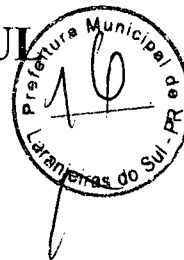


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Setembro de 2017.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que solicita a Contratação De Empresa(S) Para Prestação De Serviços De Limpeza No Quadro Urbano, Cemitério, Praças E Nas Escolas Municipal Na Perimetro Urbano E Interior Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a contratação dos serviços é de R\$ 612.000,00, conforme pesquisa de mercado realizado pela aquela secretaria.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradora Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 22 de Setembro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Contratação De Empresa(S) Para Prestação De Serviços De Limpeza No Quadro Urbano, Cemitério, Praças E Nas Escolas Municipal Na Perimetro Urbano E Interior Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr, no valor estimado de R\$ 612.000,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



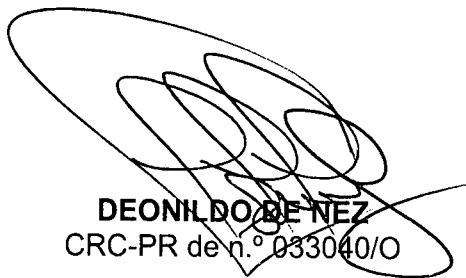
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	08.244.0011.2080	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Urbana	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2062	3.3.90.39.00.00	000

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
249	Contratação de Serviço	28/09/2017	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2017	
Local			
Código	Nome		
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME CONTRATO	
Entrega			
Local		Prazo	
SEC. DE OBRAS E URBANISMO		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS DA CIDADE E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS DA CIDADE E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017856	SERVIÇO DE PINTURA MEIO FIO, CORTE DE GRAMAS, VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DO QUADRO URBANO E TAMBÉM NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO (RIO DO TIGRE, RIO VERDE, PASSO LISO, ASSENTAMENTO), E O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO; A LIMPEZA SERÁ EXECUTADA EM TODO O PÁTIO DAS ESCOLAS E CRECHES NA TOTALIDADE (ONDE ESTIVER CERCADO); ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	12,00	10.500,00	126.000,00
017857	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, TAIS COMO (VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, LIMPEZA NAS SARJETAS E PULVERIZAÇÃO E LIMPEZA) NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA DO CRISTO, PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRAÇA DA BÍBLIA (FUNDOS DO CINE TEATRO IGUAÇU) E PARQUE AQUÁTICO ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	UN	12,00	10.500,00	126.000,00
017858	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	UN	12,00	14.500,00	174.000,00
017859	SERVICO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO REMOÇÃO ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAGEM, CORTES DE GRAMAS, LIMPEZA DOS MEIOS FIOS, SARJETAS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO ATÉ A ROTATÓRIA SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE PASSEIOS EM TODA A EXTENSÃO DA AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ O TREVO DA BR 277. CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	12,00	15.500,00	186.000,00

TOTAL 612.000,00

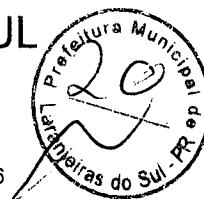
TOTAL GERAL 612.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

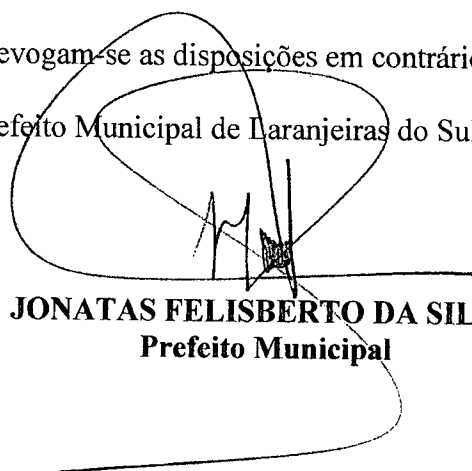
Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

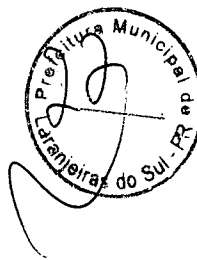
II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 913.912.459-20
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 717.679.329-87
CI/RG nº: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- **SUZAMARA BATISTA** – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- **INGRID FACCIN GUSTTMANN** referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93

CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

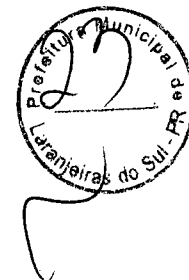
- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
CPF/MF nº: 066.130.549-09
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR



XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

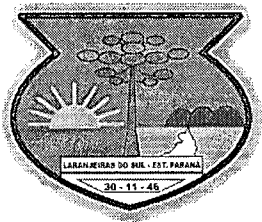
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2710 – de 18/08/2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar n.º 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2017

Data de abertura: xx de xxxx de 2017

Horário: xxhxx

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às xxhxx do dia xx de xxxx de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

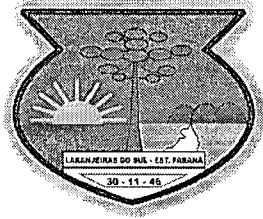
1.1.1 Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Urbana	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2062	3.3.90.39.00.00	000

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

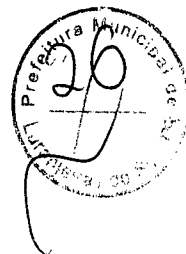


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3 Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 49, incisos II e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.

3.3.1 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

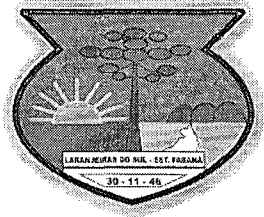
4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

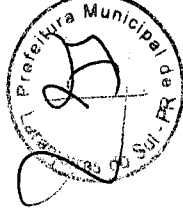


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

4.8.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

4.8.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

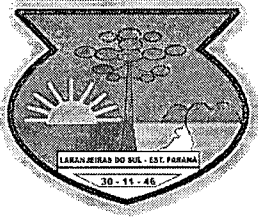
5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017 – PMLS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

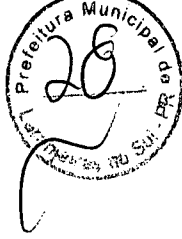


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, **e apresentada preferencialmente fora do envelope** junto com os documentos de credenciamento o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem junto com a proposta de preços:

6.1.4.1. A proponente participante do processo licitatório deverá ter em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários, (sendo admitido 01 (um) sócio da empresa e mais 03 (três) funcionários). A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Registro em carteira de trabalho, com a cópia do registro na Carteira de Trabalho e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação;

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

Caso a empresa seja declarada vencedora em mais de um item, no momento da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários, mediante comprovação do vínculo empregatício relacionado no item 6.4.41, letra “a” e/ou “b”.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

6.1.4.2. Para cada ITEM a empresa deverá comprovar que possui no mínimo 02 roçadeira a gasolina, 01 motosserra, 01 aparador/podadeira de cerca viva.

Ressalta-se que tais exigências é cumulativo, ou seja, se a empresa participar de mais um item deverá possuir os mesmo equipamentos, sendo tal exigência cumulativo, ou seja, se a empresa participar em 02 (dois) itens deverá possuir 04 roçadeira a gasolina, 02 motosserra, 02 aparador/podadeira de cerca viva, e assim por diante. A comprovação que a empresa possui os equipamentos será através da Nota Fiscal.

6.1.4.3. Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

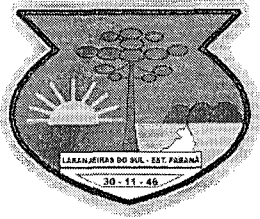
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas,

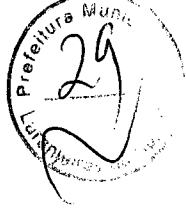


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecuível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

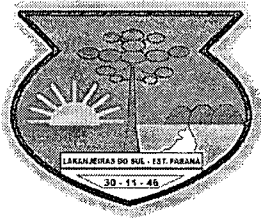
7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

7.17.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

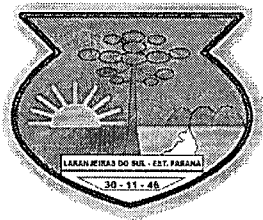
8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

8.2.4.1 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

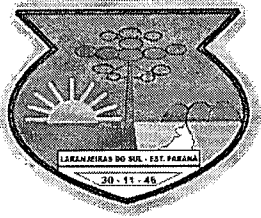
a) Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

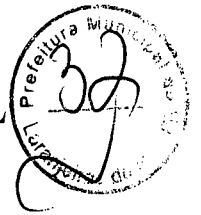
b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

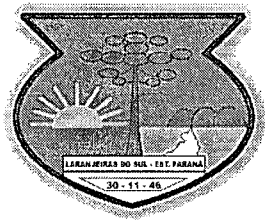
9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

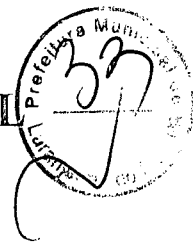


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81º da Lei Nº 8.666/93.

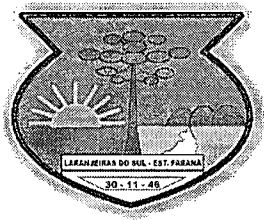
11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2.1. Os serviços serão pagos em até 6 (seis) parcelas de igual valor, não podendo haver diferenciação de preços para pagamento em até 6 (seis) parcelas.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

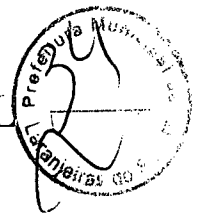


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

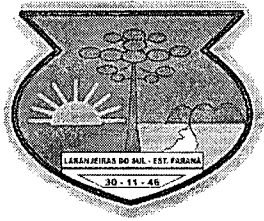
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

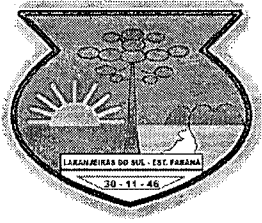
13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

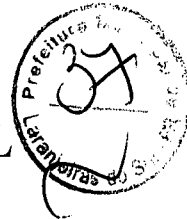
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

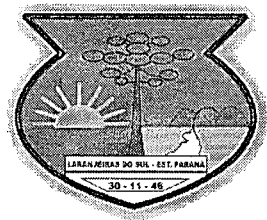
ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17856	SERVIÇO DE PINTURA MEIO FIO, CORTE DE GRAMAS, VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DO QUADRO URBANO E TAMBÉM NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO (RIO DO TIGRE, RIO VERDE, PASSO LISO, ASSENTAMENTO), E O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO; A LIMPEZA SERÁ EXECUTADA EM TODO O PÁTIO DAS ESCOLAS E CRECHES NA TOTALIDADE (ONDE ESTIVER CERCADO); ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	12,00	UN	10.500,00	126.000,00
2	17857	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, TAIS COMO (VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, LIMPEZA NAS SARJETAS E PULVERIZAÇÃO E LIMPEZA) NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA DO CRISTO, PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRAÇA DA BÍBLIA (FUNDOS DO CINE TEATRO IGUAÇU) E PARQUE AQUÁTICO ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	12,00	UN	10.500,00	126.000,00
3	17858	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	12,00	UN	14.500,00	174.000,00
4	17859	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO REMOÇÃO ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAGEM, CORTES DE GRAMAS, LIMPEZA DOS MEIOS FIOS, SARJETAS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO ATÉ A ROTATÓRIA SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE PASSEIOS EM TODA A EXTENSÃO DA AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ O TREVO DA BR 277. CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	12,00	UN	15.500,00	186.000,00
TOTAL						612.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

Pensando na conservação e limpeza de nossas creches, escolas, principais vias, praças e no cemitério, conforme consta em anexo a este memorando, tendo em vista que o nosso município não possuímos em nosso quadro funcional número de pessoas suficiente para a realização dos serviços supracitados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação De Empresa(S) Para Prestação De Serviços De Limpeza No Quadro Urbano, Cemitério, Praças E Nas Escolas Municipal Na Perimetro Urbano E Interior Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr.

4. DO VALOR

O valor máximo a ser pago é de R\$ 612.000,00(Seiscentos e Doze Mil Reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO

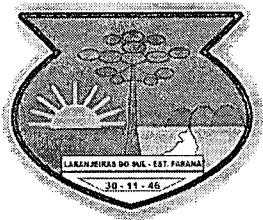
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Os serviços serão pagos em até 6 (seis) parcelas de igual valor, não podendo haver diferenciação de preços para pagamento em até 6 (seis) parcelas.

6. DO FISCAL DE CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx inscrito (a) no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2017, de xx/xx/2017.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

8.1. Serão 04 (quatro) itens, conforme disposto anteriormente, sendo que a empresa que participar no processo licitatório que deverá ter em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários.

8.2. Para cada ITEM a empresa deverá comprovar que possui no mínimo 02 roçadeira a gasolina, 01 motosserra, 01 aparador/podadeira de cerca viva.

8.3. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal.

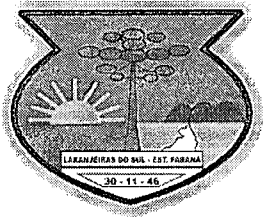
As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes.

O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação.

Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

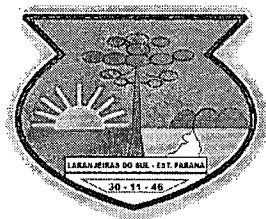
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2017-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

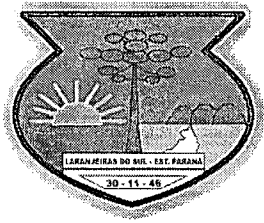
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços;
- Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços;
- Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação;
- Que os serviços serão prestados atendendo todas normativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

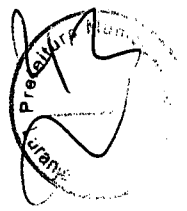
NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

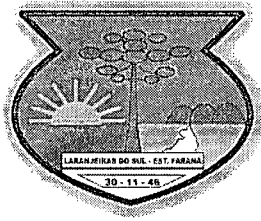
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

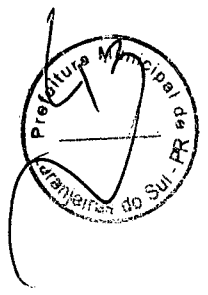


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2017

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **xxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2017.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua xx, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. xx/2017-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas:
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Parágrafo Primeiro: Da prestação de serviço:

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes. O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Parágrafo Quarto: Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

Parágrafo Quinta: Fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços. se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços. Se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias. Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

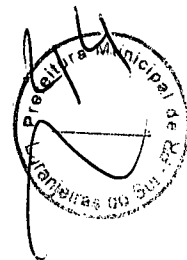


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Sexta: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000

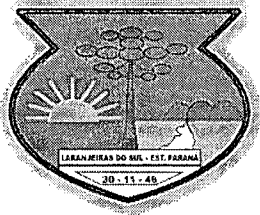
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Urbana	Outros Serviços de Terceiros –	Recursos Ordinários (Livre)
--	---	-----------------------------------	---------------------------	--------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Urbanismo			Pessoa Jurídica	
Rubrica	10	002	15.452.0006.2062	3.3.90.39.00.00	000

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

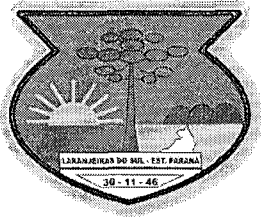
CLÁUSULA OITAVO: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

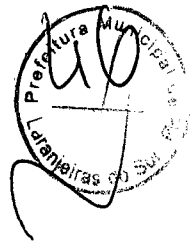


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxxxxxxx inscrita no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x-xxx.xxx-x PR, nomeado pela portaria nº xxx/2017, de xx/xx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2017

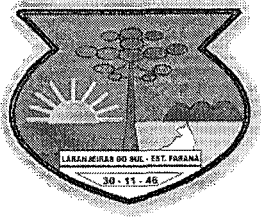
XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2017-PMLS

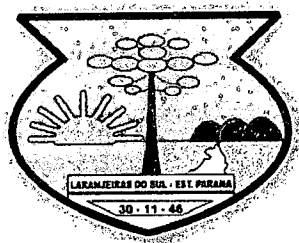
Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xxx de 2017**, às **xxhxx**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO 10/2017

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO PERÍMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano, cemitério, praças e nas escolas municipais no perímetro urbano e interior deste município.

- a- Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
- b- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fl. **01**;
- c- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **07, 09, 11**;
- d- Memorando interno do Secretário de finanças, fl. **13**;
- e- Parecer Jurídico relativo a modalidade da licitação, fl. **14**;
- f- Indicação de dotação orçamentária, fl. **17**;
- g- Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **20**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

h- Minuta do edital e anexos, fls. **24 e seguintes**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

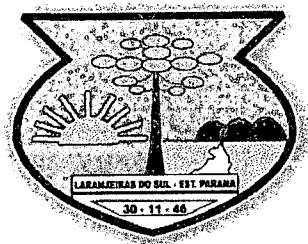
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano, cemitério, praças e nas escolas municipais no perímetro urbano e interior deste município

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

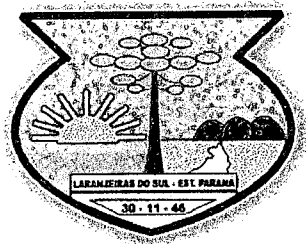
Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

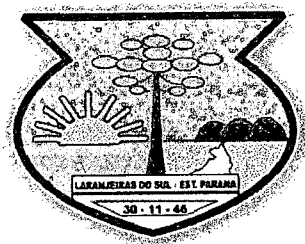
Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos fl:01:

“Pensando na conservação e limpeza de nossas creches, escolas, principais vias, praças e no cemitério, conforme consta em anexo a este memorando, tendo em vista que no nosso município não possuímos em nosso quadro funcional número de pessoas suficientes para a realização dos serviços supracitados.”

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Deve se ressaltar que se houver a realização de concurso público, aumentando assim número de pessoas no quadro funcional responsáveis por este tipo de serviço, o contrato relativo a esta licitação deverá ser extinto, haja vista a falta de funcionários capacitados para este tipo de serviço ser o motivo determinante à presente licitação.

Do Termo de Referência e da definição do objeto



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

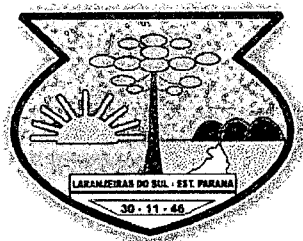
O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. 19.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

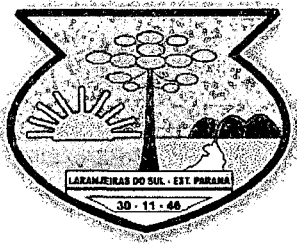
A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base*

² Neste sentido, esclarece o PARECER N° 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de consulta através de outras fontes de pesquisa³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

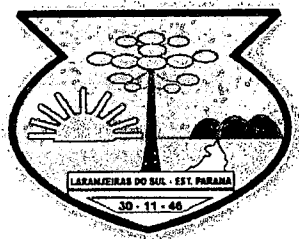
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 7, 9 e 11, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

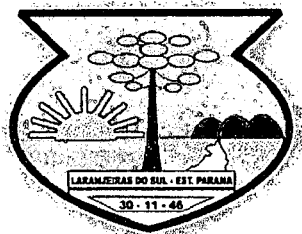
Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fl. 29.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 17.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

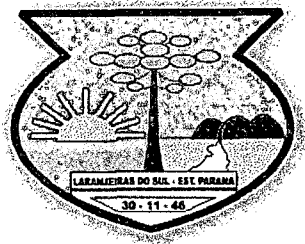
Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 20.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 20.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 24 e seguintes.

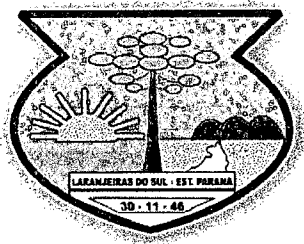
CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070


CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

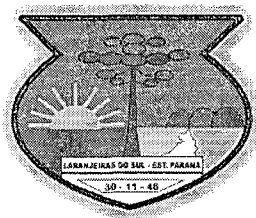
<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 29 de setembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

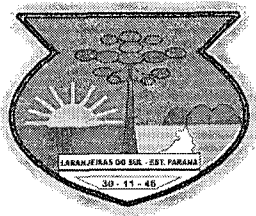
Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 119/2017-PMLS.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 29 de setembro de 2017.

Ref. Autorização para licitar

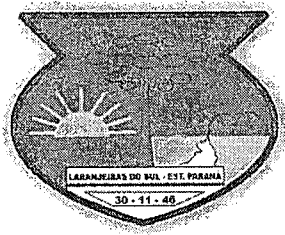
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 119/2017-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

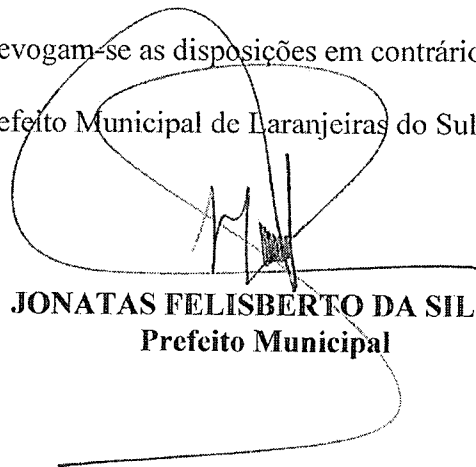
Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano, cemitério, praças e nas escolas municipal na perimetro urbano e interior do município de Laranjeiras do Sul/PR.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 23/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ nº 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017 – PMLS
 Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quador urbano, cemitério, praças e nas escolas municipais no perímetro urbano e menor do município de Laranjeiras do Sul/PR.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 23/10/2017.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@sls.pr.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 29 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
 Prefeito

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL:

Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.205.970/0001-95 - Fone: 425-3035-8100 - Fax: 425-3034-4138

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015

4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM CARÁTER BÁSICO DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL, ATRAVÉS DE HOSPITAL LOCAL REFERÊNCIA SUS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILSON FERREIRA CELLA, inscrita no CPF nº 036.875.719-53.
CONTRATADA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, com sede na Rua Itararé do Rio Bonito, nº 2460, Fátima, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado neste ato pelo seu representante legal o Sr. MARCIO FERREIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 067.827.584-5587/PR e inscrito no CPF nº 036.875.719-53.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
PRORROGAÇÃO PRAZO DA VIGÊNCIA: - (nove) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL:

Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.205.970/0001-95 - Fone: 425-3035-8100 - Fax: 425-3034-4138

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015

4º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES JURÍDICAS DE NATUREZA PÚBLICA OU PRIVADA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM CARÁTER BÁSICO DE SAÚDE À POPULAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL, ATRAVÉS DE HOSPITAL LOCAL REFERÊNCIA SUS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILSON FERREIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-5587/PR e inscrito no CPF nº 036.875.719-53.
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.711, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado legal o Sr. ISAC RODRIGUES DE MOURA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-5587/PR e inscrito no CPF nº 036.875.719-53.

9	10	11	12
ASTRA	ASTRA	ASTRA	ASTRA
100,00	100,00	100,00	100,00
17,79	15,83	3,81	11,75
13,29	15,83	3,81	11,75

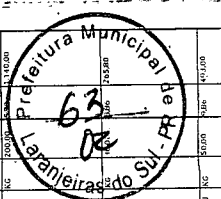
16	17	18	19	20
ASTRA	ASTRA	ASTRA	ASTRA	ASTRA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

16	17	18	19	20
ASTRA	ASTRA	ASTRA	ASTRA	ASTRA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

21	22	23	24	25
ASTRA	ASTRA	ASTRA	ASTRA	ASTRA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
17,79	15,83	3,81	11,75	10,00
13,29	15,83	3,81	11,75	10,00

21	22	23	24	25
ASTRA	ASTRA	ASTRA	ASTRA	ASTRA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

21	22	23	24	25
ASTRA	ASTRA	ASTRA	ASTRA	ASTRA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00





à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenarioosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 29 de Setembro de 2017
ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br

Data: 20 de outubro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de setembro de 2017.
IZABETE CRISTINA FAVIN
Prefeita

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2017**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Francisco Ogibowski; Travessa Sócrates; Rua Luiz Carlos de Lima e Rua Geraldo dos Santos do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 06 de novembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.

Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de agregados de Granito e Calcário em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br

Data: 23 de outubro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 2 de outubro de 2017.
IZABETE CRISTINA FAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017**

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Secretaria municipal de Educação e da Comissão de Pregão conforme portaria 07/2017, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 10.520/2002 e 147/2014; Decretos Municipais 05/2006 e 046/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h:30m do dia 16.10.2017, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curitiba - PR. A abertura dos envelopes será às 09h:00m do dia 17.10.2017, no Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Curitiba. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curitiba à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curitiba.pr.gov.br

Curiúva PR, 2 de outubro de 2017.
NATA NAEL MOJRA DOS SANTOS
Prefeito

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO CONTRATO DE REPASSE: 833057/2016. PROCESSO 1033098/2016 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Data e Horário para o Credenciamento: 19 de outubro de 2017 até as 8 horas 00 minutos.
Início da Sessão Pública: 19 de outubro de 2017 às 8 horas 10 minutos.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Em, 2 DE OUTUBRO DE 2017
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2017**

Objeto: O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares para a conclusão e implantação do Centro Especializado em Reabilitação de Foz do Iguaçu - CER IV, conforme especificações contidas no Anexo 1 - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de novembro de 2017, às 09 horas, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para consulta da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1362 ou pelo e-mail cripsina.cfn@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor de e-mail).

Foz do Iguaçu-PR, 2 de outubro de 2017.
VALDIR LAVINICKI
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
COMPANHIA DE SERVIÇOS
DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017**

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DATA: 17/10/2017. HORÁRIO: 14h00m. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pedra 1, pedra de bica corrida, para uso como base para pavimentação asfáltica, calçadas e outras obras de pavimentação, primária e asfalto diluído (CM-30), emulsão asfáltica catiônica (RR-1-C), para tapa buracos pinturas e ligação de base e reaparelamento de asfalto no Município de Guarapuava. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LOCAL: Sala de Licitações da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho, n. 63, Bairro Triunfo, CEP: 85070-165, em Guarapuava - PR. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo fone (42) 3630 - 0500, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 18h00. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Em, 29 de setembro de 2017.
FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017-PMJ - SRP**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de mobiliário escolar, destinado às escolas municipais de Jussara, na modalidade de Pregão Presencial, sob Nº 048/2017-PMJ, a favor das empresas classificadas: N.G INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, referente aos itens nº 5 e 6, com o valor global de R\$ 58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais); FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, referente ao item nº 4, com o valor global de R\$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais); e DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP, referente aos itens nº 1, 2 e 3, com o valor global de R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais).

Jussara-PR, 29 de Setembro de 2017
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Dispensa de Licitação nº 017/2017 - Contrato nº 163/2017
Objeto: Contratação do serviço nacional de aprendizagem comercial - SENAC, para ministrar cursos de formação inicial e continuada para os usuários da política pública de assistência social.

Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Felisberto da Silva.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Guarapuava-PR, com endereço à Rua Padre Chagas, nº 3809, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-020, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.541.088/0003-09, doravante denominado SENAC/UEP, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monaster, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 061.315.149-68. Valor do contrato R\$ 21.520,00 (Vinte um mil, quinhentos e vinte reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017/PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 017/2017 - PMLS, cujo objeto é: Contratação do serviço nacional de aprendizagem comercial - SENAC, para ministrar cursos de formação inicial e continuada para os usuários da política pública de assistência social ao serviço nacional de aprendizagem comercial, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0003-09, pelo valor total de R\$ 21.520,00.

ONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano, cemitérios, praças e nas escolas municipal na perimeter urbano e interior do município de laranjeiras do sul/pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h00m do dia 23/10/2017.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 29 de setembro 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

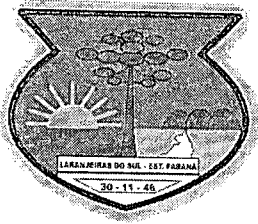
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017**

PROCESSO Nº. 257/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE
REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 20/10/2017 às 09:00 horas.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu-Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 27 de setembro de 2017.
MAURICIO APARECHTO DA SILVA
Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar n.º 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data de Emissão: **29 de setembro** de 2017

Data de abertura: **23 de outubro** de 2017

Horário: 14h00

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 14h00 do dia **23 de outubro** de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

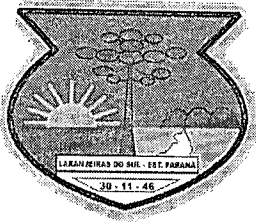
1.1.1 Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Urbana	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2062	3.3.90.39.00.00	000

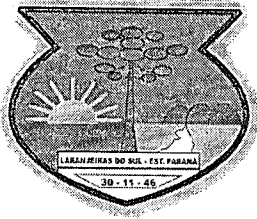
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3 Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 49, incisos II e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.

3.3.1 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

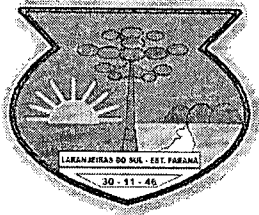
4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

4.8.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial**

4.8.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microempendedor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

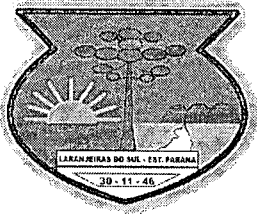
5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 – PMLS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, e apresentada preferencialmente fora do envelope junto com os documentos de credenciamento o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem junto com a proposta de preços:

6.1.4.1. A proponente participante do processo licitatório deverá ter em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários, (sendo admitido 01 (um) sócio da empresa e mais 03 (três) funcionários). A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Registro em carteira de trabalho, com a cópia do registro na Carteira de Trabalho e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação;

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

Caso a empresa seja declarada vencedora em mais de um item, no momento da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários, mediante comprovação do vínculo empregatício relacionado no item 6.4.41, letra "a" e/ou "b".

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

6.1.4.2. Para cada ITEM a empresa deverá comprovar que possui no mínimo 02 roçadeira a gasolina, 01 motosserra, 01 aparador/podadeira de cerca viva.

Ressalta-se que tais exigências é cumulativo, ou seja, se a empresa participar de mais um item deverá possuir os mesmo equipamentos, sendo tal exigência cumulativo, ou seja, se a empresa participar em 02 (dois) itens deverá possuir 04 roçadeira a gasolina, 02 motosserra, 02 aparador/podadeira de cerca viva, e assim por diante. A comprovação que a empresa possui os equipamentos será através da Nota Fiscal.

6.1.4.3. Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

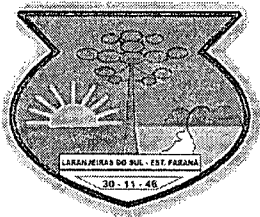
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;**

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos.**

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

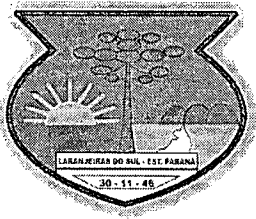
7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

7.17.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

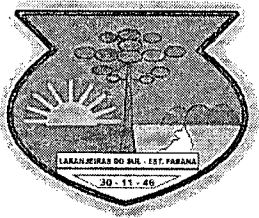
8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

8.2.4.1 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

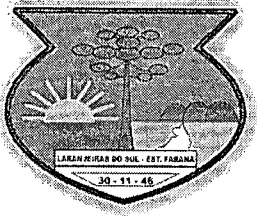
a) Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responsabilizará por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

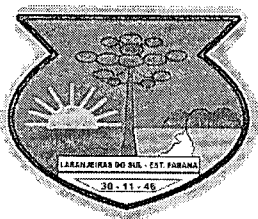
9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81º da Lei Nº 8.666/93.

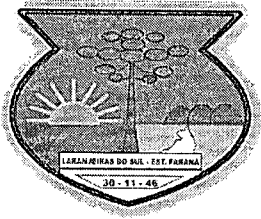
11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2.1. Os serviços serão pagos em até 6 (seis) parcelas de igual valor, não podendo haver diferenciação de preços para pagamento em até 6 (seis) parcelas.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

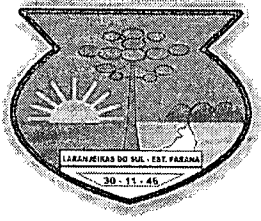
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

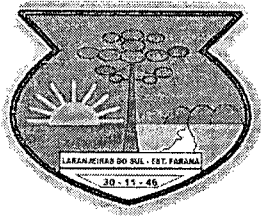
13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de setembro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



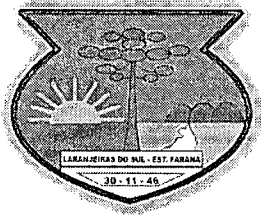
ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17856	SERVIÇO DE PINTURA MEIO FIO, CORTE DE GRAMAS, VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DO QUADRO URBANO E TAMBÉM NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO (RIO DO TIGRE, RIO VERDE, PASSO LISO, ASSENTAMENTO), E O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO; A LIMPEZA SERÁ EXECUTADA EM TODO O PÁTIO DAS ESCOLAS E CRECHES NA TOTALIDADE (ONDE ESTIVER CERCADO); ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	12,00	UN	10.500,00	126.000,00
2	17857	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, TAIS COMO (VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, LIMPEZA NAS SARJETAS E PULVERIZAÇÃO E LIMPEZA) NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA DO CRISTO, PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRAÇA DA BIBLIA (FUNDOS DO CINE TEATRO IGUAÇU) E PARQUE AQUÁTICO ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	12,00	UN	10.500,00	126.000,00
3	17858	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	12,00	UN	14.500,00	174.000,00
4	17859	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO REMOÇÃO ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAGEM, CORTES DE GRAMAS, LIMPEZA DOS MEIOS FIOS, SARJETAS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO ATÉ A ROTATÓRIA SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE PASSEIOS EM TODA A EXTENSÃO DA AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ O TREVO DA BR 277. CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	12,00	UN	15.500,00	186.000,00
TOTAL						612.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

Pensando na conservação e limpeza de nossas creches, escolas, principais vias, praças e no cemitério, conforme consta em anexo a este memorando, tendo em vista que o nosso município não possuímos em nosso quadro funcional número de pessoas suficiente para a realização dos serviços supracitados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação De Empresa(S) Para Prestação De Serviços De Limpeza No Quadro Urbano, Cemitério, Praças E Nas Escolas Municipal Na Perimetro Urbano E Interior Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr.

4. DO VALOR

O valor máximo a ser pago é de R\$ 612.000,00(Seiscentos e Doze Mil Reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO

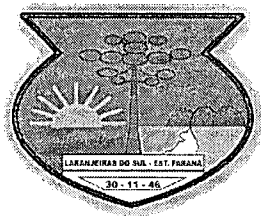
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Os serviços serão pagos em até 6 (seis) parcelas de igual valor, não podendo haver diferenciação de preços para pagamento em até 6 (seis) parcelas.

6. DO FISCAL DE CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx inscrito (a) no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2017, de xx/xx/2017.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

8.1. Serão 04 (quatro) itens, conforme disposto anteriormente, sendo que a empresa que participar no processo licitatório que deverá ter em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários.

8.2. Para cada ITEM a empresa deverá comprovar que possui no mínimo 02 roçadeira a gasolina, 01 motosserra, 01 aparador/podadeira de cerca viva.

8.3. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal.

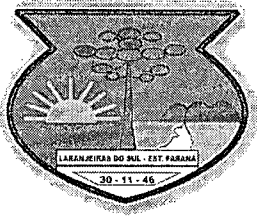
As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes.

O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação.

Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de setembro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

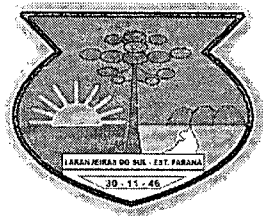
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 119/2017-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

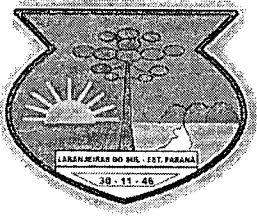
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços;
- Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços;
- Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação;
- Que os serviços serão prestados atendendo todas normativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

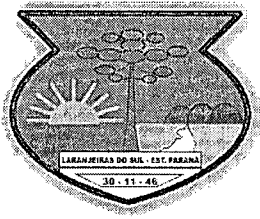
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2017

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2017.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. **xx**/2017-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas:

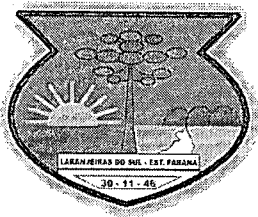
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Parágrafo Primeiro: Da prestação de serviço:

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes. O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Parágrafo Quarto: Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de segunda-feira a sexta feira, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

Parágrafo Quinta: Fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços. se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços. Se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias. Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

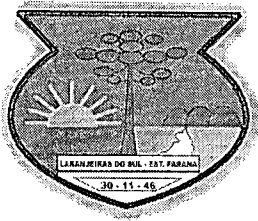
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Sexta: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Urbana	Outros Serviços de Terceiros -	Recursos Ordinários (Livre)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Urbanismo			Pessoa Jurídica	
Rubrica	10	002	15.452.0006.2062	3.3.90.39.00.00	000

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

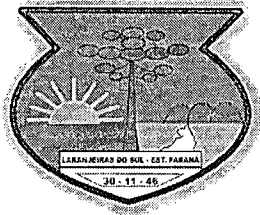
CLÁUSULA OITAVO: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxxxxxxx inscrita no C.P.F. sob o nº xxx:xxx-xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x:xxx:xxx-x PR, nomeado pela portaria nº xxx/2017, de xx/xx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2017

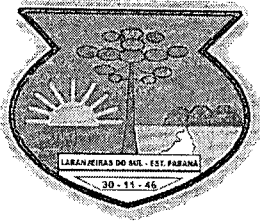
XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017**, às **14h00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano, cemitério, praças e nas escolas municipal na perímetro urbano e interior do município de Laranjeiras do Sul/PR.

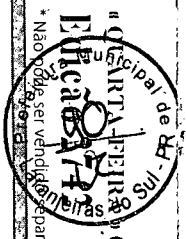
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul informa que ocorreram alterações no edital, ficando mantida a data de abertura da licitação em 23/10/2017, às 14h00min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



Municipal de Laranjeiras do Sul
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
 CNPJ 78.119.338/0001-43

Suplemento integrante da edição 2742 do Jornal Correio do Povo do Paraná
 Não pode ser vendido separadamente

acesse www.jcorreiopovo.com.br

PUBLICAÇÃO OFICIAL
 CORREIO DO Povo

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
 CNPJ 78.119.338/0001-43

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGOJO PRESENCIAL Nº 03/2017-CM/S
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitanda exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para a contratação de serviços de manutenção e limpeza de equipamentos de informática, para o ano de 2017.
Termos de Referência nº 02/2017-2017
 a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.119.338/0001-43, através de seu Pregador, Sr. JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA, em virtude de disposição na Lei Federal nº 10.520/2002, 07/2015-CM/S, e de acordo com o Edital nº 02/2017-2017, realizado às 13h30 horas do dia 23 de outubro de 2017, no salão de Câmara Municipal, situada a Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro de Laranjeiras do Sul, Paraná, realizou o procedimento de licitação nº 03/2017-CM/S, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de equipamentos de informática, para o ano de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro de Laranjeiras do Sul, Paraná, ou através do e-mail: licitacoes@laranjeiras.pr.gov.br.

JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Pregador



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
 Portaria Nº. 91 / 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o Sistema de Registro de Preços, resolve publicar a seguinte Ata de Registro de Preços, para a contratação de serviços de manutenção e limpeza de equipamentos de informática, para o ano de 2017.

RESOLUÇÃO
 O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o Sistema de Registro de Preços, resolve publicar a seguinte Ata de Registro de Preços, para a contratação de serviços de manutenção e limpeza de equipamentos de informática, para o ano de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregador do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 19 da Lei nº 8.666/03, determino a REVOGAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2017, devido em virtude de inexistência da mesma, já que não foram encontradas as propostas de licitação, conforme justificativa fundamentada no Alameda nº 03/2017-CM/S, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de equipamentos de informática, para o ano de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro de Laranjeiras do Sul, Paraná, ou através do e-mail: licitacoes@laranjeiras.pr.gov.br.

JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Pregador

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017-2017
PREÇO Nº 03/2017-2017

O Município de Laranjeiras do Sul, PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.666/1993 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 03/2017-2017 conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
2	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
3	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
4	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
5	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
6	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
7	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
8	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
9	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
10	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
11	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
12	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
13	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
14	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
15	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 19 da Lei nº 8.666/03, determino a REVOGAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2017, devido em virtude de inexistência da mesma, já que não foram encontradas as propostas de licitação, conforme justificativa fundamentada no Alameda nº 03/2017-CM/S, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de equipamentos de informática, para o ano de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro de Laranjeiras do Sul, Paraná, ou através do e-mail: licitacoes@laranjeiras.pr.gov.br.

JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Pregador

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Virmond

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017-PR/V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017-2017
PREÇO Nº 03/2017-2017

O Município de Virmond, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial nº 03/2017-2017, publicada no Diário Oficial do Paraná, em 08 de julho de 2017.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
2	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
3	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
4	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
5	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
6	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
7	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
8	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
9	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
10	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
11	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
12	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
13	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
14	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
15	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Virmond

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 19 da Lei nº 8.666/03, determino a REVOGAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2017, devido em virtude de inexistência da mesma, já que não foram encontradas as propostas de licitação, conforme justificativa fundamentada no Alameda nº 03/2017-CM/S, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de equipamentos de informática, para o ano de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço: Rua Sete de Setembro, nº 159, Centro de Laranjeiras do Sul, Paraná, ou através do e-mail: licitacoes@laranjeiras.pr.gov.br.

JONAS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Pregador

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Virmond

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017-PR/V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017-2017
PREÇO Nº 03/2017-2017

O Município de Virmond, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial nº 03/2017-2017, publicada no Diário Oficial do Paraná, em 08 de julho de 2017.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
2	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
3	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
4	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
5	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
6	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
7	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
8	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
9	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
10	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
11	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
12	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
13	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
14	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00
15	CONSUMO DE PAPEL A4 75x112	100	0,60	60,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Aviso de Licitação nº

Tomada de Preços nº

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura torna público que o processo licitatório realizado, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa a fim de fornecer e instalar estes ATIs (Academias da Terceira Idade), destinadas a Função Cidadã, Osório e Agência do Trabalhador; e API's (Academias da Primeira Idade), destinadas à Escola Municipal Julita Alves Soares e Colégio Estadual Senador Moraes de Barros, foi considerado **DESERTO**, tendo em vista que não houve nenhum licitante interessado em participar do certame.

Jussara, 02 de outubro de 2017.

Regina Rinaldi Silva
Presidente da Comissão de Licitação

94013/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

Aviso de Licitação Deserta

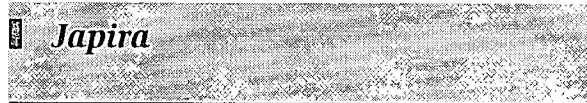
Tomada de Preços nº 06/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Jussara torna público que o processo licitatório realizado no dia 02/10/2017 às 14:00 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2017, que objetiva a contratação de empresa a fim de fornecer e instalar Equipamentos Permanentes, sendo estes ATIs (Academias da Terceira Idade), e API's (Academias da Primeira Idade), destinadas ao Estádio Municipal e Vila Rural, foi considerado **DESERTO**, tendo em vista que não houve nenhum licitante interessado em participar do certame.

Jussara, 02 de outubro de 2017.

Regina Rinaldi Silva
Presidente da Comissão de Licitação

94014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste Edital de Pregão Presencial para A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO, DIESEL S500 E GASOLINA, DESTINADO A ABASTECIMENTO DAS FROTAS DOS VEÍCULOS. A abertura dos envelopes será às 09h00min, horas do dia 16/10/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira-PR, 03 de Outubro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

94492/2017

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 – Objeto: pavimentação urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). A Comissão de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 003/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA

RA DE OBRAS LTDA

PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

CONSTRUTORA LTDA

CONSTRUTORA LIMITADA EPP

SUL

SERVIÇOS LTDA EPP

CONSTRUTORA LTDA ME

09	MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
10	ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
11	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
12	O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

	EMPRESA
01	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP
02	CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME
03	JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Comunica outrossim, que concedeu prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Não houve manifestações por parte das proponentes. Comunica ainda que a abertura dos Envelopes de Nº 2 – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas, se dará em 05 de outubro de 2017 às 09:30 horas.

Lapa, 02 de outubro de 2017.

Benedito das Graças Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

94204/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 001/2017 – PMLSObjeto: Venda de ativos inservíveis do município de Laranjeiras do Sul.
Data da Realização do Leilão: 27 de outubro de 2017.

Horário: 10h00min.

Local: Parque Rodoviário Municipal, situado na Rua das Laranjeiras esquina com a Rua Nogueira do Amaral.

Informações Sobre Edital: O edital está a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no site: www.la.pr.gov.br, pelo telefone (042)3635-8135 e/ou poderá ser solicitado pelo email licitacao@la.pr.gov.br. Os lances também poderão ser ofertados no site www.superbid.net.

Laranjeiras do Sul-Pr, 02 de outubro de 2017.

Jonatan Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

94476/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁATO RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano, comêrio, praças e nas escolas municipal na perimetria urbana e interior do município de laranjeiras do sul/pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul informa que ocorreram alterações no edital, ficando mantida a data de abertura da licitação em 23/10/2017, às 14h00min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@la.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

94436/2017



de Licitações da Prefeitura, Av. Juvenal Silva Braga, 181, no Município de Esperança Nova - PR. Informações: Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258.

Em, 4 de Outubro de 2017
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017/PMEAI

Exclusivo Para ME/EPP/MEI. Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, com recursos do PMAQ, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu/PR, conforme constante do anexo I do presente edital. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 19/10/2017. Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. Informações: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 4 de outubro de 2017.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 19 de outubro de 2017, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 46/2017, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado em atendimento as Secretarias da Educação e Secretaria da Saúde do Município de Guaporema. Informações pelo Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Editalis e Licitação - Pregão 2017. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema-Pr, 4 de outubro de 2017.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 87/2017; Modalidade: Tomada de preços nº 8/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 829703/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R\$ 278.247,32 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos); Assinatura: 02/10/2017; Prazo Execução: 02/10/2017 a 01/11/2018.

Contrato nº 88/2017; Modalidade: Tomada de preços nº 9/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 829305/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R\$ 284.699,75 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); Assinatura: 02/10/2017; Prazo Execução: 02/10/2017 a 01/11/2018.

Contrato nº 89/2017; Modalidade: Tomada de preços nº 10/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 830561/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratada: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R\$ 441.466,09 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos); Assinatura: 02/10/2017; Prazo Execução: 02/10/2017 a 01/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 111/2017. Processo Nº 302. Objeto: seleção e contratação de empresa para prestação de serviços e apresentação de grupo teatral e peça teatral, envolvendo temas ambientais. Projeto Prevenção de Saúde Ambiental - Convênio nº 0055/2015 - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Fornecedor: Centro de Integração de Artes Vivas Iniciação e Pesquisa LTDA ME. Endereço: Estrada do Corredor, 1210, Bl. 24, Apto. 21, Panamericano, Bairro: Jaraguá, CEP: 02.992-210, São Paulo/SP. CNPJ/ME Nº 08.776.212/0001-77. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.do>, pelo código 08032017100500213

tação 221030106021065339030000. Fonte de Recurso: 309. Descrição: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Artigo 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93. Dispensa: 04 de outubro de 2017.

LIUZ CARLOS BLUM
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017

Objeto: concessão de uso remunerado de Bem Municipal, referente ao uso das salas comerciais, de prédios públicos no Município de Ipiranga. Os envelopes nº 01 (um) e 02 (dois) deverão ser protocolados na Prefeitura, Sala de Licitação, Rua XV de Novembro, 545, até às 13h30 do dia 07/11/2017. Sessão Pública terá início às 13h30, da mesma data e local. Edital disponível no endereço acima, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações no fone (42) 3242.1222 ou e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

Tipo menor preço. Objeto: Pavimentação em CBUQ, local Centro. Quantidade e Unidade de Medida: 5.624,30m². Prazo de execução: 180 (dias). Abertura: 24/10/2017 às 09h30 na sala de licitação da Prefeitura, Rua XV de Novembro, 545. Pastagênica do edital no endereço acima, ou no e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, a partir do dia 06/10/2017. Informações com a Comissão de Licitação, fone (42) 3242.1222.

LIUZ CARLOS SEIXAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 4/2017

Tipo: Maior lance ou oferta por lote. OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. VALORES: valores mínimos por lote (edital). CONDIÇÕES: Os veículos serão negociados no estado em que se encontram não sendo dadas quaisquer garantias FORMAS DE PAGAMENTO: à vista. DATA DO LEILÃO: 26 de outubro de 2017. Horário: 14 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 - ramais: 9452, 9453 e 9454, 9455 ou 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 4 de outubro de 2017.
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 8/2017

OBJETO: Alienação de 236 lotes no Cemitério Parque da Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de novembro de 2017. HORÁRIO: 09:00 hs. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

Empreitada por Preço Global Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para canalização do canal aberto do córrego do Bairro Santa Cecília, através do termo de compromisso OGU nº 789633/2013, operação 1007.892-35 - Programa Planejamento Urbano. Abertura e julgamento: 25/10/2017 às 09:30 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept. de Compras e Licitações - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017

Empreitada por Preço Global Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação da ponte sobre o Rio Capivari na Avenida Antônio Cunha. Abertura e julgamento: 25/10/2017 às 14:00 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept. de Compras e Licitações - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 4 de outubro de 2017.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 - PMJ

Menor Preço por Item O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 19 de outubro de 2017, às 08:45hr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo relacionado: OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas novos, sendo trator agrícola, grade aradora, arado subsolador, carreta agrícola, e roçadeira hidráulica, de acordo com Conclusão de Análise do Processo nº 1033724-09/2016 - Convênio 833760 - Caixa. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30hrs às 11:30hrs e das 13:30hrs às 17:00hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou no site www.jussara.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Jussara-PR, 4 de outubro de 2017
MOACIR LIUZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 12/2017 - PMLS

Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Laranjeiras do Sul. Data da Realização do Leilão: 27 de outubro de 2017. Horário: 10h00min. Local: Parque Rodoviário Municipal, situado na Rua das Laranjeiras, esquina com a Rua Nogueira do Amaral. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, ou no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br. Os lances também poderão ser ofertados no site www.superbid.net.

Laranjeiras do Sul-Pr, 2 de outubro 2017.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa, comitês, preços e prestações municipais de limpeza, quadro urbano, cemitérios, praças e nas escolas municipal no perímetro urbano e interior do município de laranjeiras do sul/pr. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. O pregoeiro do Município de Laranjeiras do Sul, informa que ocorreram alterações no edital, ficando mantida a data de abertura da licitação em 23/10/2017, às 14h00min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 3 de outubro 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de cabeleireiro, manicure e pedicure, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 2 de outubro 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

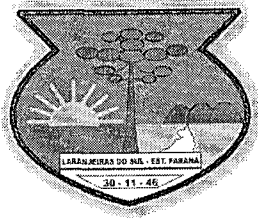
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos, fluídos para freios, graxa e aditivos de radiadores para a manutenção da frota municipal. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 19 de outubro de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leopólis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 19 de outubro de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leopólis - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 05/10/2017 a partir das 09:00min, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 4 de outubro de 2017.
VANESSA ARHANTZSCH
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Retificação 001

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar n.º 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data de Emissão: 29 de setembro de 2017

Data de abertura: 23 de outubro de 2017

Horário: 14h00

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 14h00 do dia 23 de outubro de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

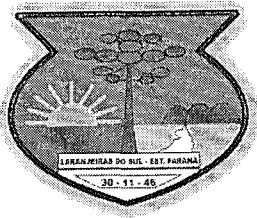
1.1.1 Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Urbana	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2062	3.3.90.39.00.00	000

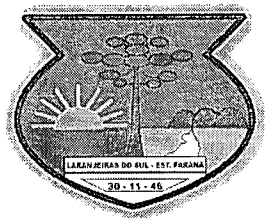
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

4.8.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

4.8.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

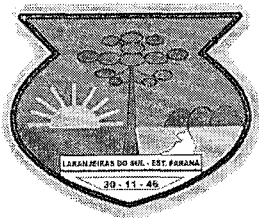
**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 – PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, **e apresentada preferencialmente fora do envelope** junto com os documentos de credenciamento o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem junto com a proposta de preços:

6.1.4.1. A proponente participante do processo licitatório deverá ter em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários, (sendo admitido 01 (um) sócio da empresa e mais 03 (três) funcionários). A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Registro em carteira de trabalho, com a cópia do registro na Carteira de Trabalho e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação;

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

Caso a empresa seja declarada vencedora em mais de um item, no momento da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários, mediante comprovação do vínculo empregatício relacionado no item 6.4.41, letra “a” e/ou “b”.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

6.1.4.2. Para cada ITEM a empresa deverá comprovar que possui no mínimo 02 roçadeira a gasolina, 01 motosserra, 01 aparador/podadeira de cerca viva.

Ressalta-se que tais exigências é cumulativo, ou seja, se a empresa participar de mais um item deverá possuir os mesmo equipamentos, sendo tal exigência cumulativo, ou seja, se a empresa participar em 02 (dois) itens deverá possuir 04 roçadeira a gasolina, 02 motosserra, 02 aparador/podadeira de cerca viva, e assim por diante. A comprovação que a empresa possui os equipamentos será através da Nota Fiscal.

6.1.4.3. Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

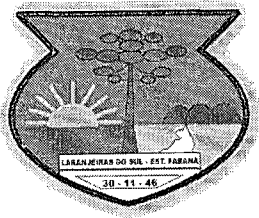
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

7.17.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

8.2.4.1 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

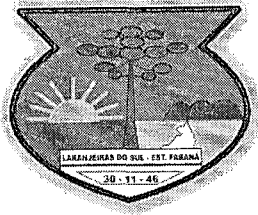
a) Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responsabilizará por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão Simplificada, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

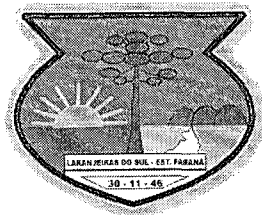
9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação).

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81º da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

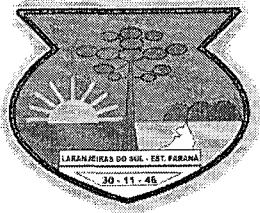
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

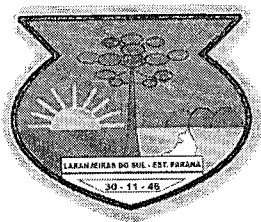
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de outubro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



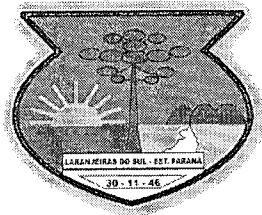
ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17856	SERVIÇO DE PINTURA MEIO FIO, CORTE DE GRAMAS, VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DO QUADRO URBANO E TAMBÉM NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO (RIO DO TIGRE, RIO VERDE, PASSO LISO, ASSENTAMENTO), E O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO; A LIMPEZA SERÁ EXECUTADA EM TODO O PÁTIO DAS ESCOLAS E CRECHES NA TOTALIDADE (ONDE ESTIVER CERCADO); ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	12,00	UN	10.500,00	126.000,00
2	17857	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, TAIS COMO (VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, LIMPEZA NAS SARJETAS E PULVERIZAÇÃO E LIMPEZA) NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA DO CRISTO, PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRAÇA DA BIBLIA (FUNDOS DO CINE TEATRO IGUAÇU) E PARQUE AQUÁTICO ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	12,00	UN	10.500,00	126.000,00
3	17858	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	12,00	UN	14.500,00	174.000,00
4	17859	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO REMOÇÃO ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAGEM, CORTES DE GRAMAS, LIMPEZA DOS MEIOS FIOS, SARJETAS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO ATÉ A ROTATÓRIA SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE PASSEIOS EM TODA A EXTENSÃO DA AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ O TREVO DA BR 277. CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	12,00	UN	15.500,00	186.000,00
TOTAL						612.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

Pensando na conservação e limpeza nas creches, escolas, principais vias, praças e no cemitério, e tendo em vista que o nosso município não possuímos em nosso quadro funcional número de pessoas suficiente para a realização dos serviços supracitados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação De Empresa(S) Para Prestação De Serviços De Limpeza No Quadro Urbano, Cemitério, Praças E Nas Escolas Municipal Na Perimetro Urbano E Interior Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr.

4. DO VALOR

O valor máximo a ser pago é de R\$ 612.000,00(Seiscentos e Doze Mil Reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6. DO FISCAL DE CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx inscrito (a) no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2017, de xx/xx/2017.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

8.1. Serão 04 (quatro) itens, conforme disposto anteriormente, sendo que a empresa que participar no processo licitatório que deverá ter em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários para cada ite.

8.2. Para cada ITEM a empresa deverá comprovar que possui no mínimo 02 roçadeira a gasolina, 01 motosserra, 01 aparador/podadeira de cerca viva.

8.3. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal.

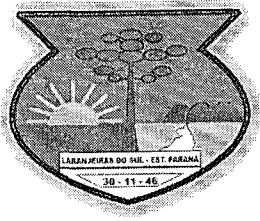
As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes.

O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação.

Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de outubro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

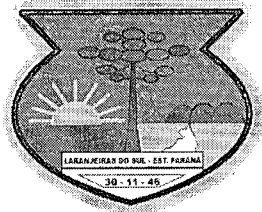
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 119/2017-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

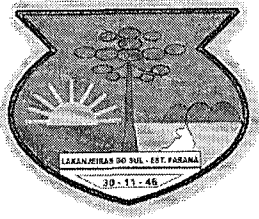
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços;
- Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços;
- Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação;
- Que os serviços serão prestados atendendo todas normativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

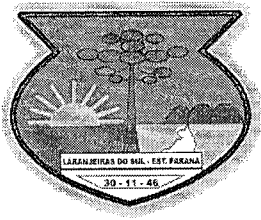
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2017

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2017.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 119/2017-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas:

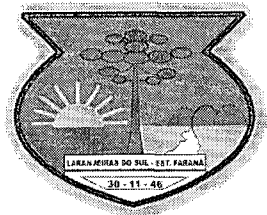
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Parágrafo Primeiro: Da prestação de serviço:

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes. O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Parágrafo Quarto: Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

Parágrafo Quinta: Fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços. se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços. Se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias. Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Sexta: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000

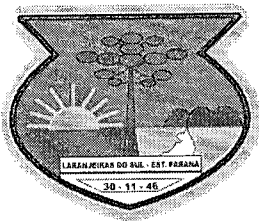
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Urbana	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2062	3.3.90.39.00.00	000

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empreitadas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

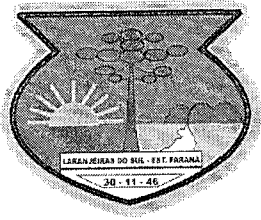
CLÁUSULA OITAVO: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICÍPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxxxxxxx inscrita no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x:xxx:xxx-x PR, nomeado pela portaria nº xxx/2017, de xx/xx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2017

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017**, às **14h00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Revisão 002

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar n.º 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data de Emissão: 29 de setembro de 2017

Data de abertura: 23 de outubro de 2017

Horário: 14h00

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 14h00 do dia 23 de outubro de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

1.1.1 Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000

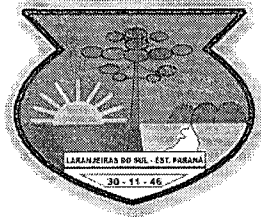
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Urbana	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2062	3.3.90.39.00.00	000

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

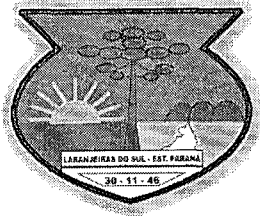
4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

4.8.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

4.8.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

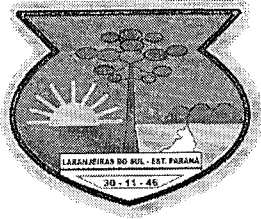
**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, **e apresentada preferencialmente fora do envelope** junto com os documentos de credenciamento o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem junto com a proposta de preços:

6.1.4.1. A proponente participante do processo licitatório deverá ter em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

Caso a empresa seja declarada vencedora em mais de um item, no momento da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários, mediante comprovação do vínculo empregatício relacionado no item 6.4.41, letra “a” e/ou “b”.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

6.1.4.2. Para cada ITEM a empresa deverá comprovar que possui no mínimo 02 roçadeira a gasolina, 01 motosserra, 01 aparador/podadeira de cerca viva. A comprovação que a empresa possui os equipamentos será através da Nota Fiscal.

Caso a empresa seja declarada vencedora em mais de um item, no momento da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que possui os equipamentos acima para cada item.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos equipamentos em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos equipamentos.

6.1.4.3. Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

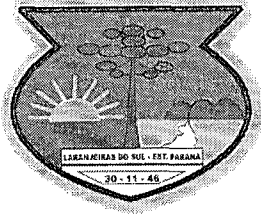
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

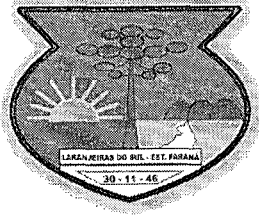
7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

7.17.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

8.2.4.1 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

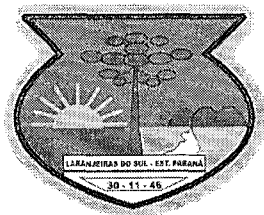
a) Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responsabilizará por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão Simplificada, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

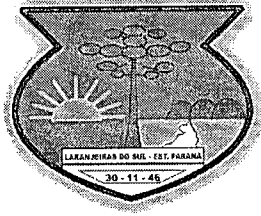
9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação).

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81º da Lei Nº 8.666/93.

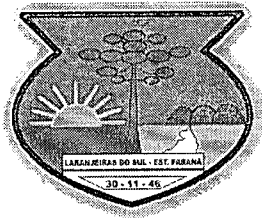
11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

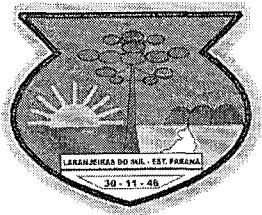
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

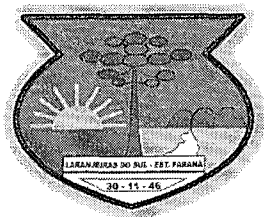
13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

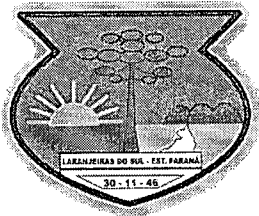
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de outubro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



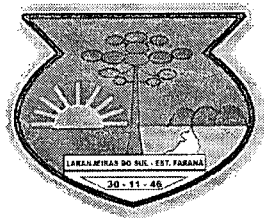
ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17856	SERVIÇO DE PINTURA MEIO FIO, CORTE DE GRAMAS, VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DO QUADRO URBANO E TAMBÉM NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO (RIO DO TIGRE, RIO VERDE, PASSO LISO, ASSENTAMENTO), E O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO: A LIMPEZA SERÁ EXECUTADA EM TODO O PÁTIO DAS ESCOLAS E CRECHES NA TOTALIDADE (ONDE ESTIVER CERCADO); ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	12,00	UN	10.500,00	126.000,00
2	17857	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, TAIS COMO (VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, LIMPEZA NAS SARJETAS E PULVERIZAÇÃO E LIMPEZA) NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA DO CRISTO, PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRAÇA DA BIBLIA (FUNDOS DO CINE TEATRO IGUAÇU) E PARQUE AQUÁTICO ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	12,00	UN	10.500,00	126.000,00
3	17858	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	12,00	UN	14.500,00	174.000,00
4	17859	SERVICO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO REMOÇÃO ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAGEM, CORTES DE GRAMAS, LIMPEZA DOS MEIOS FIOS, SARJETAS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO ATÉ A ROTATÓRIA SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE PASSEIOS EM TODA A EXTENSÃO DA AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ O TREVO DA BR 277. CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	12,00	UN	15.500,00	186.000,00
TOTAL						612.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

Pensando na conservação e limpeza nas creches, escolas, principais vias, praças e no cemitério, e tendo em vista que o nosso município não possuímos em nosso quadro funcional número de pessoas suficiente para a realização dos serviços supracitados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação De Empresa(S) Para Prestação De Serviços De Limpeza No Quadro Urbano, Cemitério, Praças E Nas Escolas Municipal Na Perimetro Urbano E Interior Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr.

4. DO VALOR

O valor máximo a ser pago é de R\$ 612.000,00(Seiscentos e Doze Mil Reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

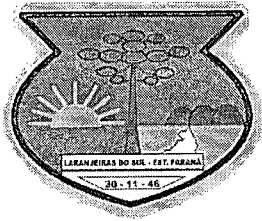
6. DO FISCAL DE CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx inscrito (a) no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2017, de xx/xx/2017.

Referente aos itens 6.1.4.1. e 6.1.4.2. do edital, o fiscal do contrato irá verificar se as exigências foram cumpridas.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

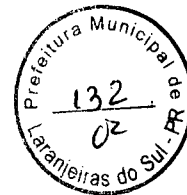


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

8.1. Serão 04 (quatro) itens, conforme disposto no Anexo I deste edital, sendo que a empresa deverá ter em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários para cada item, conforme disposto no tem 6.1.4. deste edital.

8.2. Para cada ITEM a empresa deverá comprovar que possui no mínimo 02 roçadeira a gasolina, 01 motosserra, 01 aparador/podadeira de cerca viva, conforme disposto no tem 6.1.4. deste edital.

8.3. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal, conforme disposto no tem 6.1.4. deste edital.

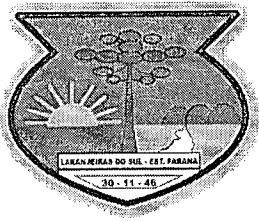
As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes.

O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação.

Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de outubro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

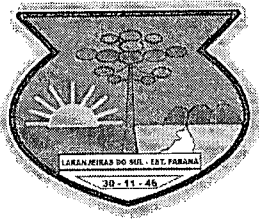
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 119/2017-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços;
- Que se responsabilizará por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços;
- Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação;
- Que os serviços serão prestados atendendo todas normativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

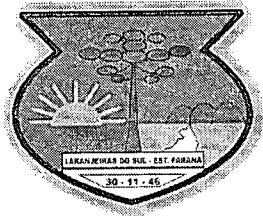
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2017

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **xxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2017.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 119/2017-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas:

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Parágrafo Primeiro: Da prestação de serviço:

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 4,0 (quatro) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes. O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Parágrafo Quarto: Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

Parágrafo Quinta: Fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços. se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços. Se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias. Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

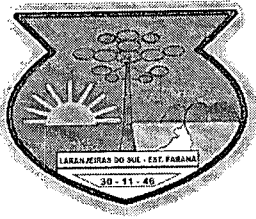
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Sexta: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Urbana	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2062	3.3.90.39.00.00	000

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

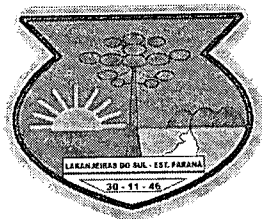
CLÁUSULA OITAVO: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxxxxxxx inscrita no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxxx.xxx-x PR, nomeado pela portaria nº xxx/2017, de xx/xx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2017

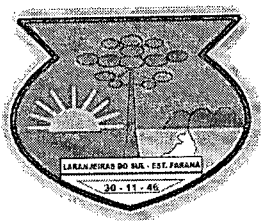
XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017**, às **14h00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano, cemitério, praças e nas escolas municipal na perímetro urbano e interior do município de laranjeiras do sul/pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul informa que ocorreram alterações no edital, ficando mantida a data de abertura da licitação em 23/10/2017, às 14h00min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





Suplemento integrante da edição 2746 do Jornal Correio do Povo do Pará

acesso [WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR](http://www.jcorreiodopovo.com.br)

PUBLICAÇÃO OFICIAL **Correio do Povo**

10 DE OUTUBRO DE 2017

Município de Caracás
 ESTADO DO PARÁ
 Aviso de Revogação de Licitação
 Tomada de Preços nº 01/2017

Caracás
 Presidente do Município de Caracás, PR

Caracás, 06 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Pará
 Rua Baronesa 01 - Centro - CEP: 06911-700
 CNPJ: 14.350.000/01 - Fone: (48) 3534-8000 (48) 3534-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-PN/15

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Posteriore alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Prego Presencial nº 11/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, exclusivo para maior empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens específicos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	TIPO
01	12.000 BTU	02	UNID	13.150,00	PREÇO FIXO
02	18.000 BTU	02	UNID	18.000,00	PREÇO FIXO
03	24.000 BTU	02	UNID	21.750,00	PREÇO FIXO

Plazo de validade: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

FONE: 069-3534-8000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Pará

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	TIPO
01	12.000 BTU	02	UNID	13.150,00	PREÇO FIXO
02	18.000 BTU	02	UNID	18.000,00	PREÇO FIXO
03	24.000 BTU	02	UNID	21.750,00	PREÇO FIXO
TOTAL				53.900,00	

Os preços registrados poderão ser consultados em íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 53.900,00** (dois mil e setecentos reais).

PLAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

FONE: 069-3534-8000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Pará
 Rua Baronesa 01 - Centro - CEP: 06911-700
 CNPJ: 14.350.000/01 - Fone: (48) 3534-8000 (48) 3534-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Pará
 Divisão de Licitação

ITEM DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017.

VENDEDOR:
 LARANJEIRAS PAVES PROTEC EMBEL - ME - RUA PAZ, Nº 70 - VALGORDINA RS - 91645-000

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017: R\$ 48.450,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

JONATAS FERREIRO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Pará
 Gabinete do Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 249/2017

0. REGISTRO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, torna público os Preços Registrados no Prego Presencial nº 11/2017-PN/15 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	TIPO
01	12.000 BTU	02	UNID	13.150,00	PREÇO FIXO
02	18.000 BTU	02	UNID	18.000,00	PREÇO FIXO
03	24.000 BTU	02	UNID	21.750,00	PREÇO FIXO

Os preços registrados poderão ser consultados em íntegra no SA de de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ GOMES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Pará
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 081/2017
 04/10/2017

SUMA: estabelecer Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais para as datas de 13 de Outubro de 2017, 13 de Novembro de 2017, 13 de Dezembro de 2017 e 13 de Janeiro de 2018, em virtude do Faltado Nacional de 12 de Novembro - Dia de Finados.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Pará, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, resolve:

D E C R E T A R:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 Estado do Pará
 Rua Baronesa 01 - Centro - CEP: 06911-700
 CNPJ: 14.350.000/01 - Fone: (48) 3534-8000 (48) 3534-8136

DECRETO Nº 44 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Para quem facultativo e estabelece outras providências.

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Designar como facultativo aos servidores públicos municipais no dia 13 de outubro de 2017, em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida comemorado no dia 12 de outubro.

Art. 2º - Os servidores públicos facultativos, poderão, à escolha do Município de Nova Laranjeiras, ser atendidos por meio de escritas representativas para os respectivos Secretarias, comunicadas a Secretária de Administração e Finanças.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de outubro de 2017.

Jose Luiz Gomes
JOSE LUIZ GOMES
 Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Pará
 Rua Baronesa 01 - Centro - CEP: 06911-700
 CNPJ: 14.350.000/01 - Fone: (48) 3534-8000 (48) 3534-8136

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

Contratado: NESTOR REZEMIA FUNERÁRIA - ME

CNPJ: 03/728.145/0001-82

Objeto: Aquisição de portas de vidro, vidros e acessórios, incluso serviço de instalação, para o Cordeiro Venâncio Tomado Galvão e Escola Municipal Oswaldinho Alves da Silva.

Valor: R\$ 4.443,89 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - PR - 09 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ GOMES
 Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Pará
 Rua Baronesa 01 - Centro - CEP: 06911-700
 CNPJ: 14.350.000/01 - Fone: (48) 3534-8000 (48) 3534-8136

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

Contratado: NESTOR REZEMIA FUNERÁRIA - ME

CNPJ: 03/728.145/0001-82

Objeto: Aquisição de portas de vidro, vidros e acessórios, incluso serviço de instalação, para o Cordeiro Venâncio Tomado Galvão e Escola Municipal Oswaldinho Alves da Silva.

Valor: R\$ 4.443,89 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - PR - 09 de Outubro de 2017.

JOSE LUIZ GOMES
 Prefeito Municipal



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano, cemitério, praças e nas escolas municipal na perimetro urbano e interior do município de Laranjeiras do Sul/pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul informa que ocorreram alterações no Edital, ficando mantida a data de abertura da licitação em 23/10/2017, às 14h00min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

96985/2017

Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 14:00 horas, do dia 25/10/2017, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando a aquisição de distribuidor de esterco e calcário para a secretaria de agricultura, conforme convênio nº 235/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Lidianópolis. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 13h30min às 13h55min do dia 25/10/2017, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro andar, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 06 de outubro de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

96425/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Reconheço e RATIFICO o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção dos empreendimentos, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, pelos Agentes Executores do Programa, que terá como gestor a Prefeitura Municipal de Lidianópolis, FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento e Locação Municipal, conforme a Lei Federal nº 11.977/2009 e Decisão nº 12.000/2010, sendo a única participante classificada a empresa PLANTAS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.087.621/0001-92.

Lidianópolis,

Adauto

Id

Id

Id

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2017-PMM
em 06 de outubro de 2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá - PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de outubro de 2017. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de outubro de 2017, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

95909/2017

Marmeleiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.

Comunico que o Edital de Licitação supracitado, publicado no DIOE de 25 de setembro de 2017, página 29, foi alterado, estando seu Edital disponível no site www.marmeleiro.pr.gov.br

Marmeleiro, 09 de outubro de 2017.

MARIANE DALLASTRA GODARTH
Pregoeira

96666/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 – PMM
MODALIDADE: Tomada de Preço.

TIPO: Menor preço por empreitada global.

O Presidente da Comissão de Licitação Ernani Pansera Dalla Costa, designado pela Portaria 001 de 03 de janeiro de 2017 resolve, **REVOGAR** o Edital de Tomada de Preço Nº 001/2017 que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de obra com área de 448,59 m² a ser construída no lote de propriedade da câmara municipal de Marmeleiro-Pr, para adequação do objeto.

Marmeleiro, 09 de outubro de 2017.

Ernani Pansera Dalla Costa
Presidente

96729/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: A empresa I.N. DE ALMEIDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.324.313/0001-02, com valor global do lote de R\$ 38.699,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais).

Marmeleiro, 09 de outubro de 2017.

Carine Guindani
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Portaria 5.566 de 06/10/2017

96574/2017

Matinhos

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
767793617

Documento emitido em: 23/10/2017 15:31:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10046 | 10/10/2017 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

96537/2017

MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 001/2017 – PMM

O Edital de Licitação supracitado, publicado no DIOE de 25 de setembro de 2017, página 29, foi alterado, estando seu Edital disponível no site www.matinhos.pr.gov.br

Marmeleiro, 09 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9/2017, de 06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de outubro de 2017, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2017, na modalidade Tomada de Preços. Menor preço valor por Item. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes novos para requalificação das Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Atenção Primária da Família do Município, conforme proposta nº 9535.844000/1150-02, do Ministério da Saúde, com entrega em até 30 (trinta) dias. EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Grandes Rios, 10 de Outubro 2017.
ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 197/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, com pedras irregulares, com extensão de 12,01 km e largura de 2,10 m, com meio fio lateral (cordão) também de pedra, dos trechos definidos no anexo I, com recursos oriundos do Convênio nº 691/2013 - SEAB e Contrapartida do Município, em regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 197/2015
CONTRATADA: PETROSUAVA LTDA EPP.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 dias, a contar da data de 05/10/2017 até a data de 03/01/2018, com fulcro no art. 57, inciso VI do parágrafo 1º da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017. (o) Abimael de Lima Valentim - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2017**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 377/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS NO ÂMBITO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONFORME CONTRATOS NUMEROS 0301.753-79, 0377.985-72, 0410.445-41, 0410.447-60 E 0410.449-88. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45 do dia 30/10/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 30/10/2017.
PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990, Telefone (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 9 de outubro de 2017.
ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017**

Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação da UBS Adélia Kojo. Abertura e julgamento: 31/10/2017 às 09:30 hrs, Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações com-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017101100299

plementares: os editais poderão ser solicitados pelo email: compras-jag@gmail.com. maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535.1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2017

Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação do acesso ao Loteamento Portal do Sertão, rua Maringá, trecho entre as ruas Marechal Cândido Rondon e João Martins da Costa Passos. Abertura e julgamento: 31/10/2017 às 14:00 hrs, Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco, 142- telefone (43) 3535.1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 9 de outubro de 2017.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017 - SRP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças genuínas e mão de obra, pelo período de 12 meses. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 30 de outubro de 2017. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais)
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito diretamente no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "Acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 10 de outubro de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Prefeireiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano, cemitério, praças e nas escolas municipal no perímetro urbano e interior do município de laranjeiras do sul/pr.

TIPO DA Licitação: Menor Preço Por Item.
O pregoeiro do Município de Laranjeiras do Sul, informa que ocorreram alterações no edital, ficando mantida a data de abertura da licitação em 23/10/2017, às 14h00min.
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
CEP 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de outubro 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Prefeireiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPACHO DO PREFEITO

Em, 13 setembro de 2017.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2017

Reconheço e RATIFICO o CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação da produção dos empreendimentos, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, pelos Agentes Executores do Programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal - CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme a Lei Federal nº 11.977/2009 e Decreto nº 7.499/2011, tendo como única participante classificada a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.176.720/0001-63.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017 - PMM**

Processo Administrativo Nº 291/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.

Comunico que o Edital de licitação supracitado, publicado no DOU de 26 de setembro de 2017, página 214, foi alterado, estando seu Adendo disponível no site www.marmeleiro.pr.gov.br

Marmeleiro, 9 de outubro de 2017.
MARIANE DALLASTRA GODARTH
Prefeireira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 - CMM**

MODALIDADE: Tomada de Preço.
TIPO: Menor preço por empreitada global.
O Presidente da Comissão de Licitação Ernani Pansera Dalla Costa, designado pelo Edital 001 de 03 de janeiro 2017 resolve, REVOGAR o Edital de Tomada de Preço Nº 001/2017 que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de obra com área de 448,59 m² a ser construída no lote de propriedade da câmara municipal de Marmeleiro-Pr, para adequação do objeto.

Marmeleiro, 9 de outubro de 2017.
ERNANI PANSERA DALLA COSTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017**

O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de menor preço global, às 09:00 horas do dia 25/10/2017, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para implementação de programa de piscicultura no Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 100/2016 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de menor preço global, às 09:00 horas do dia 26/10/2017, tendo como objeto a aquisição de 01 desensiladeira de 200 sacos agrícolas (aumento de meta), para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 832802/2016, Processo nº 1033231-41 - MAPA.
Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de menor preço global, às 10:00 horas do dia 26/10/2017, tendo como objeto a aquisição de 02 carretas agrícolas (aumento de meta), para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 833295/2016, Processo nº 1033284-58 - MAPA.
Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 9 de outubro de 2017.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Prefeireiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

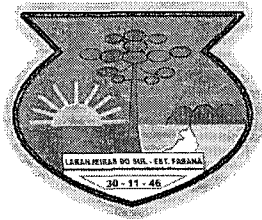
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2017, de 15/08/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26/10/2017, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 66/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rbaldim@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Renúncia 003

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar n.º 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data de Emissão: **29 de setembro de 2017**

Data de abertura: **23 de outubro de 2017**

Horário: 14h00

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 14h00 do dia **23 de outubro de 2017** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

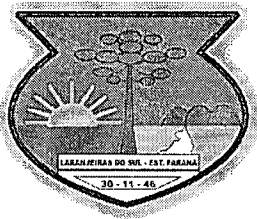
1.1.1 Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000

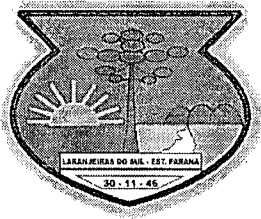
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Urbana	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2062	3.3.90.39.00.00	000

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

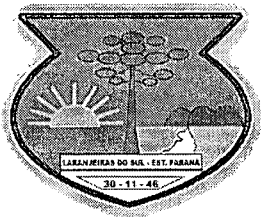
4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

4.8.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.8.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

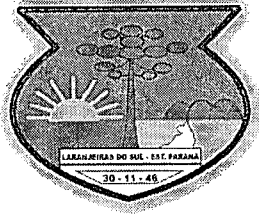
**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 – PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, **e apresentada preferencialmente fora do envelope** junto com os documentos de credenciamento o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

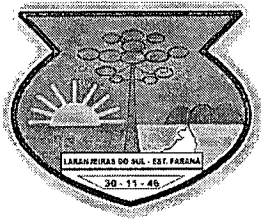
7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

7.17.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

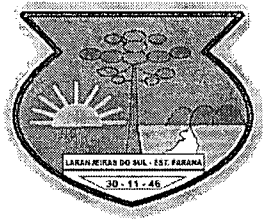
8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

8.2.4.1 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

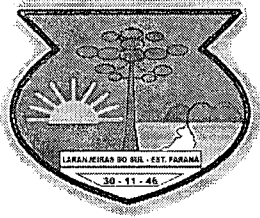
8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão Simplificada, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

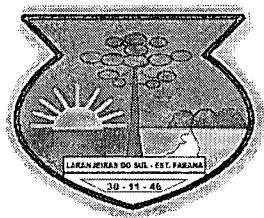
10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, devendo ainda comprovar no momento da assinatura do contrato, que:

Que em seu quadro de funcionários, possui no mínimo 04 (quatro) funcionários devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.

Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Para cada ITEM que possui no mínimo 02 roçadeira a gasolina, 01 motosserra, 01 aparador/podadeira de cerca viva. A comprovação que a empresa possui os equipamentos será através da Nota Fiscal.

Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos equipamentos em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos equipamentos.

9.1.3. Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.

11.1.1. A não apresentação/comprovação de tais exigências, item 11.1 implicaram em desclassificação da proponente.

11.1.2. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81º da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

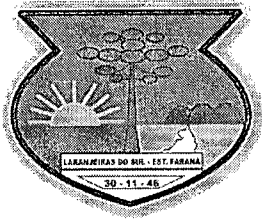
13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

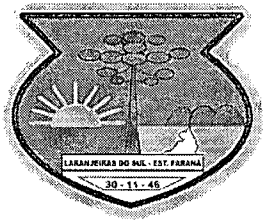
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de outubro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

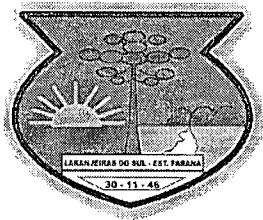
ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17856	SERVIÇO DE PINTURA MEIO FIO, CORTE DE GRAMAS, VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DO QUADRO URBANO E TAMBÉM NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO (RIO DO TIGRE, RIO VERDE, PASSO LISO, ASSENTAMENTO), E O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO; A LIMPEZA SERÁ EXECUTADA EM TODO O PÁTIO DAS ESCOLAS E CRECHES NA TOTALIDADE (ONDE ESTIVER CERCADO); ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	12,00	UN	10.500,00	126.000,00
2	17857	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, TAIS COMO (VARRIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, LIMPEZA NAS SARJETAS E PULVERIZAÇÃO E LIMPEZA) NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, PRAÇA RUI BARBOSA, PRAÇA DO CRISTO, PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, PRAÇA DA BIBLIA (FUNDOS DO CINE TEATRO IGUAÇU) E PARQUE AQUÁTICO ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	12,00	UN	10.500,00	126.000,00
3	17858	SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS EM RUAS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COMPREENDENDO EIXO CENTRAL ENTRE AS RUAS MANOEL RIBAS ATÉ A RUA 07 DE SETEMBRO E COMPREENDENDO ENTRE AVENIDAS JOSÉ CAMPIGOTTO E RUA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL. SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS NAS AV. SANTANA, AV. JOSÉ CAMPIGOTTO, AV. IVAN FERREIRA DO AMARAL. SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMAS, PINTURA MEIO FIO E LIMPEZA DAS SARJETAS, REMOÇÃO ENTULHOS, NAS SEGUINTE AVENIDAS: AV. ÁLVARO NATEL DE CAMARGO EM TODA A SUA EXTENSÃO ATÉ PRÓXIMO AO DETRAN, AV. OLINDA OLIVEIRA DA LUZ – ESTRADA PARA PORTO BARREIRO COM INÍCIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL ATÉ A ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS), AV. DALMO PUTINI, AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, AV. JOSÉ MARTINS PAVLAK, ATRAVÉS DO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.	12,00	UN	14.500,00	174.000,00
4	17859	SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO REMOÇÃO ENTULHOS, VARRIÇÃO, CAPINAGEM, CORTES DE GRAMAS, LIMPEZA DOS MEIOS FIOS, SARJETAS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRAÇA EM FRENTE AO CEMITÉRIO ATÉ A ROTATÓRIA SERVIÇO DE VARRIÇÃO, PINTURA DO MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, CORTE DE GRAMAS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, INCLUSIVE PASSEIOS EM TODA A EXTENSÃO DA AV. SANTOS DUMONT DA BR 158 ATÉ O TREVO DA BR 277. CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	12,00	UN	15.500,00	186.000,00
TOTAL						612.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

Pensando na conservação e limpeza nas creches, escolas, principais vias, praças e no cemitério, e tendo em vista que o nosso município não possuímos em nosso quadro funcional número de pessoas suficiente para a realização dos serviços supracitados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação De Empresa(S) Para Prestação De Serviços De Limpeza No Quadro Urbano, Cemitério, Praças E Nas Escolas Municipal Na Perimetro Urbano E Interior Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr.

4. DO VALOR

O valor máximo a ser pago é de R\$ 612.000,00(Seiscentos e Doze Mil Reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6. DO FISCAL DE CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx inscrito (a) no C.P.F. sob nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2017, de xx/xx/2017.

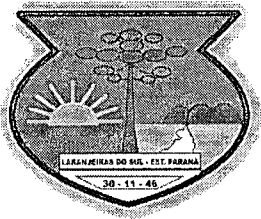
Referente aos itens 9. "do contrato", deste termo de referencia, o fiscal do contrato irá verificar se as exigências foram cumpridas.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

8.1. Serão 04 (quatro) itens, conforme disposto no Anexo I deste edital, sendo que a empresa deverá ter em seu quadro de funcionários, no mínimo 04 (quatro) funcionários para cada item, conforme disposto neste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. Para cada ITEM a empresa deverá comprovar que possui no mínimo 02 roçadeira a gasolina, 01 motosserra, 01 aparador/podadeira de cerca viva, conforme disposto neste edital/termo de referencia.

8.3. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal, conforme disposto.

As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes.

O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação.

9. DO CONTRATO

9.1. No momento da assinatura do contrato, a proponente obrigatoriamente deverá comprovar:

9.1.1. Que em seu quadro de funcionários, possui no mínimo 04 (quatro) funcionários devidamente registrados. A comprovação de vínculo empregatício entre os profissionais e a proponente deverá ser mediante:

a) Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho, e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, relativa ao mês imediatamente anterior a abertura da licitação. OBS: No caso de empresas com funcionários registrados a menos de 30 dias, a mesma deverá apresentar Cópia de Registro de Empregados e Cópia Carteira de Trabalho.

b) No caso de sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

~~Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos funcionários em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos funcionários.~~

~~Os funcionários das empresas vencedoras deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais.~~

9.1.2. Para cada ITEM que possui no mínimo 02 roçadeira a gasolina, 01 motosserra, 01 aparador/podadeira de cerca viva. A comprovação que a empresa possui os equipamentos será através da Nota Fiscal.

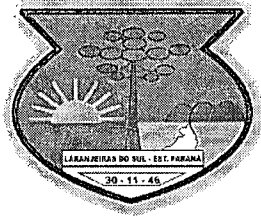
~~Ressalta-se que não serão aceitos os mesmos equipamentos em itens diferentes, ou seja, não pode repetir os mesmos equipamentos.~~

9.1.3. Que possui Veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 toneladas. A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos, o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário apenas um caminhão para um ou todos os itens. A comprovação desta exigência será através do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

~~O veículo obrigatoriamente deverá estar em nome da Empresa ou do Sócio administrador.~~

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de outubro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

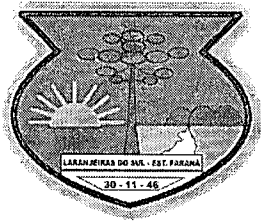
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 119/2017-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços; Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços; Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias; Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

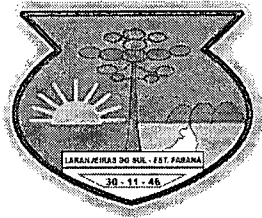
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que irá fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços;
- Que se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços;
- Que se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação;
- Que os serviços serão prestados atendendo todas normativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

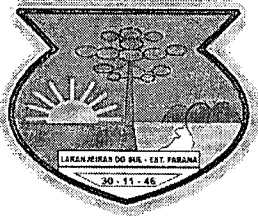
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2017

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **xxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2017.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 119/2017-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas:

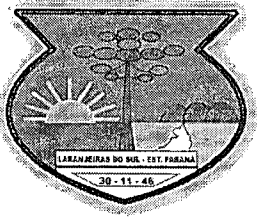
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Parágrafo Primeiro: Da prestação de serviço:

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora deverá possuir veículo tipo caminhão ou similar com capacidade mínima de carga de 3,0 (três) toneladas para remover os entulhos decorrentes dos trabalhos o qual será atestado pelo secretário da Secretaria Competente e discriminado no relatório mensal. As empresas vencedoras deverão apresentar no momento do empenho de cada Nota Fiscal, relatório mensal de execução dos serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal e relatório de execução de serviços de limpeza emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos demais Lotes. O Relatório citado no item descreverá se os serviços foram executados de acordo com a discriminação. Ressalta-se a presente exigência não é cumulativo, ou seja, é necessário possui um caminhão apenas, mesmo que a empresa participe mais de um item. A comprovação desta exigência será através da Nova Fiscal.

Parágrafo Quarto: Após a assinatura do contratado, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de segunda-feira a sexta feira, nos feriados municipais, estaduais e federal, e ainda qualquer outra data em que a administração municipal solicitar, sem nenhum custo adicional.

Parágrafo Quinta: Fornecer funcionários qualificados para a prestação dos serviços. se responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços. Se compromete a cumprir toda a carga horária e cronograma das secretarias. Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

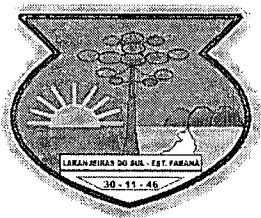
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Sexta: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2028	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2035	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento Serviços Urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2060	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Urbana	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	10	002	15.452.0006.2062	3.3.90.39.00.00	000

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Único: O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

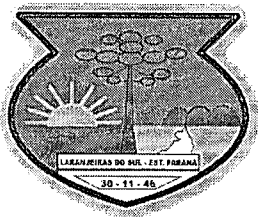
CLÁUSULA OITAVO: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICÍPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxxxxxxx inscrita no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x:xxx:xxx-x PR, nomeado pela portaria nº xxx/2017, de xx/xx/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2017

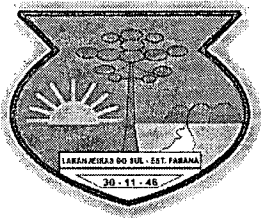
XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

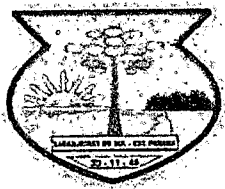
Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017**, às **14h00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

Proponente: PEDRO CONRADO EPP
CNPJ n.º: 21.798.080/0001-42
Insc. Estadual n.º: isenta
Endereço: Avenida Santos Dumont, 2600 - Centro
Fone: (42) 3635-5484
Cep: 85301-040
Município: Laranjeiras do Sul
Estado: Paraná
E-mail: topografialider@yahoo.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 23 de outubro de 2017, às 14h00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Laranjeiras do Sul, 20 de Outubro de 2017.

Assinatura

LÍDER
Engenharia e Topografia
Fone (42) 3635-5484
CNPJ: 21.798.080/0001-42
Av. Santos Dumont - 2600

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 mensagens

Lider Topografia <topografialider@yahoo.com.br>
Responder a: Lider Topografia <topografialider@yahoo.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de outubro de 2017 16:15

Favor encaminhar o Edital Numero 119/2017, referente a limpeza urbana.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Lider Topografia <topografialider@yahoo.com.br>

20 de outubro de 2017 16:46

Favor copiar o link e não clicar.

Boa tarde, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 - PMLS -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado03.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





solicitação do edital e pregão 119/2017

2 mensagens

Filial Realeza Observ <filialrealeza@observservicos.com.br>
Para: licitacao <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de outubro de 2017 16:17

boa tarde

A/C gilson

ATT Fernando Fagundes

contatos (46) 3543-2584 ou (46) 9 9979-8693

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Filial Realeza Observ <filialrealeza@observservicos.com.br>

18 de outubro de 2017 16:34

Boa tarde, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 - PMLS -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editaretificado03.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS

2 mensagens

Empresa **BARREIRAS** <barreiras.licitacao@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de outubro de 2017 16:12

Boa Tarde

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017-PMLS do Município de Laranjeiras do Sul / PR que irá ocorrer na Data 23/10/2017-PMLS.

Estamos entrando em contato **para:**

- **Verificar se é necessário cadastro** para poder participar do Pregão e qual é o procedimento.

- **Solicitar o Arquivo e o Programa da Proposta Eletrônica** exigido no edital.

- **Solicitar o Edital Atual e Corrigido**, visto que tem mais de um Retificado no site.

Desde Já Agradecemos

BARREIRAS Prestadora de Serviços

CNPJ:85.431.161/0001-92

Toledo/PR

Fone/Fax: (45) 3055-4781

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Empresa **BARREIRAS** <barreiras.licitacao@hotmail.com>

18 de outubro de 2017 16:33

Boa tarde, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado03.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
[Texto das mensagens anteriores oculto]

LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ALVARÁ MUNICIPAL
104/2008

CNPJ
10.311.429/0001-53



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

Proponente: LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º: 10.311.429/0001-53
Insc. Estadual n.º: ISENTA
Endereço: R. Cap Felix Fleury 1489 centro
Fone: 42 99125-3075
Cep: 85301-210
Município: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PARANÁ
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017**, às **14h00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

__ L do Sul, 17 de Outubro de 2017.

LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

10.311.429/0001-53
LARECON PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA
RUA CAP FELIX FLEURY 1489
CENTRO
85301-210 LARANJEIRAS DO SUL PR

Rua: Cap. Felix Fleury, 1489 – Centro – CEP 85.321-210 – Laranjeiras do Sul/PR.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Solicitação de Edital nº119/2017

2 mensagens

contato <contato@roteplan.com.br>
Para: licitacao <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de outubro de 2017 10:15

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ.

● **ROTEPLAN SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no

CNPJ sob nº 07.479.437/0001-07 – com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito a Rua Luiz

Ângelo Basseto, nº 35, Jardim Santa Maria, CEP 86035-370, neste ato infrafirmado por seu representante legal, Sr.

Pedro requerer que digne conceder-nos, o envio pelo **E-mail: contato@roteplan.com.br** da íntegra do

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL sob nº 119/2017 (Atualizado) referente ao OBJETO:

Contratação de

empresas para prestação de serviços de Limpeza no quadro urbano, cemitérios, praças e nas escolas Municipais no

perímetro urbano e interior do Município de Laranjeiras do Sul.

N. Termos,

P. deferimento,

● Londrina, 19 de Outubro de 2017

ROTEPLAN SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI - ME

PEDRO HENRIQUE CUSTÓDIO

REPRESENTANTE LEGAL

Fone: 43 3326-5680 / 98421-8695

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: contato <contato@roteplan.com.br>

20 de outubro de 2017 14:27

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado03.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Pregão 119/2017**

2 mensagens

d6 serviços e obras <d6_obras@outlook.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de outubro de 2017 10:41

Bom dia

Por favor preciso da integra do edital e seus anexos.

Fico no seu aguardo.

Márcia

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: d6 serviços e obras <d6_obras@outlook.com>

20 de outubro de 2017 14:27

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado03.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Edital**

2 mensagens

"EMLIFOZ Limp. e Conservação Ltda" <emlifoz@brturbo.com.br>
Para: NONAME <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de outubro de 2017 11:34

Bom Dia

Prezado Senhores;

Emlifoz Limpeza e Conservação Ltda, vem por meio desta solicitar o edital Pregão Presencial 119/2017.

--

EMLIFOZ Limpeza e Conservação Ltda
Rua Tiradentes, 1565
Dois Vizinhos-PR
Cep 85 660 - 000
(46)3536-3570
emlifoz@brturbo.com.br**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: "EMLIFOZ Limp. e Conservação Ltda" <emlifoz@brturbo.com.br>

18 de outubro de 2017 13:12

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado03.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

18/10/2017

Gmail - Edital



Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edital

2 mensagens

verdesul@bol.com.br <verdesul@bol.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de outubro de 2017 16:58

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: verdesul@bol.com.br

17 de outubro de 2017 09:46

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado03.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

2017-10-16 16:58 GMT-02:00 <verdesul@bol.com.br>





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



ESCLARECIMENTO

2 mensagens

DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA INSECT AÇÃO <atendimentoinsect@gmail.com> 6 de outubro de 2017 17:11
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

BOA TARDE !GOSTARIAMOS DE SALIENTAR QUE NO PROCESSO LICITATORIO DE NUM 119/2017 A CONTRATANTE PEDE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PERANTE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E LICENCIAMENTO DO VEICULO EM NOME DA EMPRESA CONTRATADA,A EMPRESA INSECT PEDE RESPEITOSAMENTE QUE SEJA FEITA UMA RETIFICAÇÃO POIS TANTO OS EQUIPAMENTOS QUANTO OS VEICULOS PODEM SER FEITO O CONTRATO DE LOCAÇÃO NA MAIORIA DAS VEZES ENTÃO QUE SEJA FEITO ESSA CORREÇÃO NO REFERIDO EDITAL PEDINDO TAMBEM QUE A EMPRESA APRESENTE OU UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO OU AS NOTAS FISCAIS PARA NAO PREJUDICAR O PROCESSO .

ATT ANDERSON FERREIRA

INSECT COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

43-3132-0120

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> 9 de outubro de 2017 14:45
Para: DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA INSECT AÇÃO <atendimentoinsect@gmail.com>

Boa tarde, em relação ao vosso esclarecimento, o edital permanece inalterado.

Atenciosamente.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 115/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 115/2017:

Edital do Pregão Presencial 115/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 115/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1152017segurofrotamunicipal.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 119/2017 - LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

2 mensagens

Comercial <comercial@jobrh.srv.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br
Cc: comercial@jobrh.srv.br

6 de outubro de 2017 13:53

PREGÃO Nº 119/2017 - LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

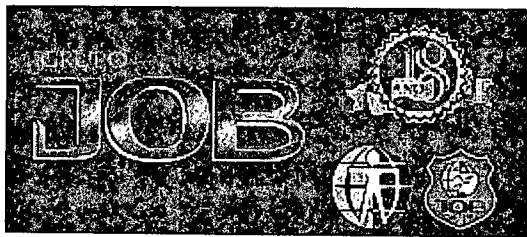
Boa tarde Comissão!

Vimos por meio desta solicitar, por gentileza, cópia do edital mencionado logo acima e de seus anexos, se houver, pois temos interesse.

JOB RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 02.095.393/0001-90

Desde já agradecemos.



Setor Comercial

Grupo JOB

☎ (51) 2118-4517

comercial@jobrh.srv.br

comercial@jobvigilancia.srv.br



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Comercial <comercial@jobrh.srv.br>

6 de outubro de 2017 15:33

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

● Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado02.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

● Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

Pregão 119 / 2017

2 mensagens

Start Manutenções <startmanutencoesltda@gmail.com>

4 de outubro de 2017 15:28

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Boa tarde, gostaria de receber o edital e anexos do Pregão 119 / 2017.
Atenciosamente.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de outubro de 2017 16:01

Para: Start Manutenções <startmanutencoesltda@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado02.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Comercial <comercial@jobrh.srv.br>

6 de outubro de 2017 15:33

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

● Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado02.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

● Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Comercial <comercial@jobrh.srv.br>

6 de outubro de 2017 15:33

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

● Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado02.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

● Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**solicitação de edital**

2 mensagens

Joenilson Agassi <joenilsonagassi@gmail.com>

4 de outubro de 2017 14:32

Para: licitacao@ls.pr.gov.br, fiqsilveira@gmail.com, matheus_zibetti@hotmail.com

Boa tarde,

Por gentileza me encaminhar o edital:

Pregão 119 / 2017

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

att

Joenilson Daniel Agassi

Engenheiro Ambiental CREA-PR 103578/D

Mestre em Engenharia Urbana

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Tel: 45 999806522

Livre de vírus. www.avast.com.**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de outubro de 2017 16:01

Para: Joenilson Agassi <joenilsonagassi@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado02.rar

04/10/2017

Gmail - solicitação de edital



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

SOLicitação de edital

2 mensagens

Lourdes Serri <lourdesserri@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de outubro de 2017 11:01

Solliictamos o edital de N 119/2017 serviços

RAZA0 SOCIAL LIMPOLON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
EIRELLI EM

● CNPJ 10 606 246 0001 65

INSC EST ISENTA

ENDEREÇO RUA HARRY PROCHET 305 SALA 51

LONDRINA PR CEP 86047,088

FONE FAX 043 3024 4402

●

GRATA

Lourdes Serri Manzali

??
??
??



??- QUANDO EU MORRER VOU PARA A VIDA ETERNA NO CEU . 196 E VOCE ???

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Lourdes Serri <lourdesserri@hotmail.com>

4 de outubro de 2017 16:02

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

● Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado02.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

● Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



Licitação

2 mensagens

Lucas Zang Machado <lucaszangg@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de outubro de 2017 08:59

Bom dia.ed

precisava do edital PR/119/2017 vocês podem me mandar por gentileza obrigado

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Lucas Zang Machado <lucaszangg@hotmail.com>

4 de outubro de 2017 16:03

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado02.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Pregão 119 / 2017**

2 mensagens

Floricultura Vittoria Garden <contato@vittoriagarden.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

4 de outubro de 2017 16:00

Prezados,

A empresa Silvana da Conceição Kampa EPP inscrita no CNPJ sob o nº de 04.260.727/0001-69 vem através deste solicitar o Edital referente ao Pr 119/2017

Desde já agradecemos a atenção;

Aguardamos;

Att

**Gislaine dos Santos****Dep Administrativo****NOVO ENDEREÇO: Al. Presidente Taunay, 1321/1327****Mercês - Curitiba - Pr****Fone: 3224-7960 ou 3044-1960****Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de outubro de 2017 16:07

Para: Floricultura Vittoria Garden <contato@vittoriagarden.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 119/2017:

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=9e0db74e39&jsver=4iAM8ewMMrM.pt_BR.&view=pt&search=sent&th=15ee8c97f2630302&siml=15ee... 1/2



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 119/2017:

Edital Retificado do Pregão Presencial 119/2017;

Aviso de Retificação;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 119/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1192017limpezaurbana2017editalretificado02.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

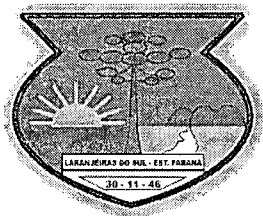
Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



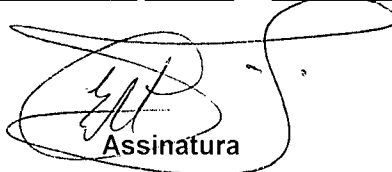
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

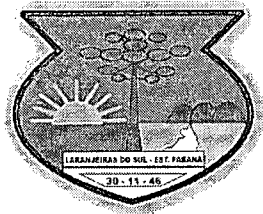
Proponente: LARECOM PRESTADORA DE SERVIÇOS LT.D.A.
CNPJ n.º: 10311429.0001/53
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017**, às **14h00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

LARANJEIRAS DO SUL, 02 de OUTUBRO de 2017.


Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

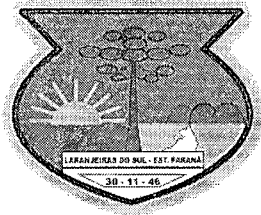
Proponente: *Edilson Sverdoski ME*
CNPJ n.º: *17.560.435/0001-93*
Insc. Estadual n.º:
Endereço: *R. Barão do Rio Branco*
Fone: *42.998438116*
Cep:
Município: *do sul*
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 23 de outubro de 2017, às 14h00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

do sul _____, 02 de 10 _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

Proponente: *Claudemir Souza da Oliveira L.M.E*
CNPJ n.º: *17.571.921/0001-07*
Insc. Estadual n.º:
Endereço: *Rua Machado De Assis 173*
Fone: *999266186*
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia 23 de outubro de 2017, às 14h00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Laranjeiras do Sul de *01/10/* de 2017.

Assinatura

Claudemir Souza da Oliveira

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

- SADI LOUIS BONAPAZ**, brasileiro, maior, natural de Independência-Rs., casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF/MF nr. 608.470.859-53, e portador da Cédula de Identidade RG nr. 1035492741, expedida pelo Departamento de Polícia Técnico Científica do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, CEP 85301-150, em Laranjeiras do Sul – Pr., e
- LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ**, brasileira, maior, natural de Independência-Rs., casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF/MF nr. 762.284.369-53, e portadora da Cédula de Identidade RG nr. 5.644.832-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, CEP 85301-150, em Laranjeiras do Sul – Pr., únicos sócios componentes da empresa “ S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME ”, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, à Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, CEP 85301-150, inscrita no CNPJ nr. 05.289.861/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41204884601, em 18/09/2002, resolvem efetuar a alteração do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada parte da Cláusula Primeira do Contrato Social que era: **OBJETO SOCIAL:** Serviços de Jardinagem, plantio de grama, limpeza de imóveis, e dedetização. Passa a ser: **Serviços de pintura em edificações de qualquer tipo, Serviços de jardinagem, Plantio de grama, Limpeza de imóveis, e dedetização.**

Em virtude da modificação, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “ S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME ” e tem sede e domicílio à Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, CEP 85301-150, na cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, iniciou suas atividades em 01/09/2002 e seu prazo de duração é indeterminado, e o objeto social da empresa é **Serviços de pintura em edificações de qualquer tipo, Serviços de jardinagem, Plantio de grama, Limpeza de imóveis, e dedetização.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprida parte da Cláusula Terceira do Contrato Social que era: “A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social,” e fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social que tinha a seguinte redação: “ **GERENTE:** SADI LOUIS BONAPAZ. **USO MERCANTIL:** Individualmente. **PROIBIÇÃO:** Aval, endossos, fiança e caução de favor. **PRO’LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.” Passa a ser: **A administração da sociedade caberá a SADI LOUIS BONAPAZ, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor**

Maria Alice do N. Costa

Sadi

Lourdes

Aluclémir

Sad

[Signature]

Confere com Original
18/09/2002
Prof. Mun. Laranj. do Sul

[Signature]



S L BONAPAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Quinta: financeiro nacional, contra as normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em virtude da modificação, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O administrador SADI LOUIZ BONAPAZ, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Social de deliberação social que era: "Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital", passa a ser: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Em virtude da modificação, a Cláusula Sexta de Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Social da cessão de quotas que era: "Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato", passa a ser: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Em virtude da modificação, a Cláusula Sétima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração

Manu. Ali. voto n. 17

Sadi Louiz Bonapaz
Claudemir

Confere com Original
28 / 10 / 2017
Pref. Mun. Laranj. do Sul



S L BONAPAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social, pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito foro da comarca de Laranjeiras do Sul - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

maria lúcia do n. 1092

Sadi Lourdes Claudemir

Confere com Original
18/12/2007
Pref. Mun. Laranj. do Sul



S L BONAPAZ & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Continuação da Cláusula Segunda: de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em virtude da modificação, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a SADI LOUIS BONAPAZ, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Social que era: **BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade, passa a ser: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Em virtude da modificação, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social que tinha a seguinte redação: “DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.” Passa a ser: O administrador SADI LOUIZ BONAPAZ declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Maria Almedo M. Costa

Sadi

Saurdes
Claudemir

Confere com Original
28 / 1 / 2017
Pref. Mun. Itanjeri do Sul



S L BONAPAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.289.861/0001-55
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

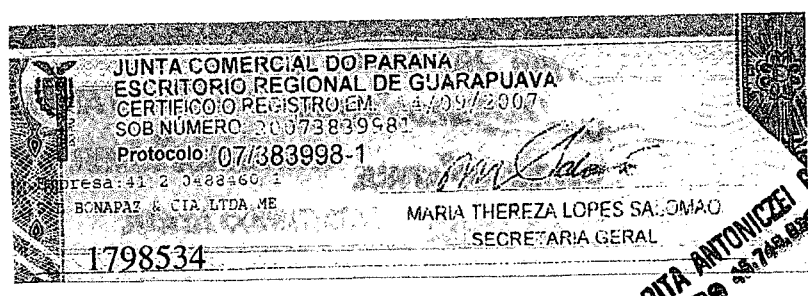
Fls.07/07

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 01 de Julho de 2.007

Soci: Louis Bonapaz.
SADI LOUIS BONAPAZ

Lourdes da Graça Auzani Bonapaz
LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ



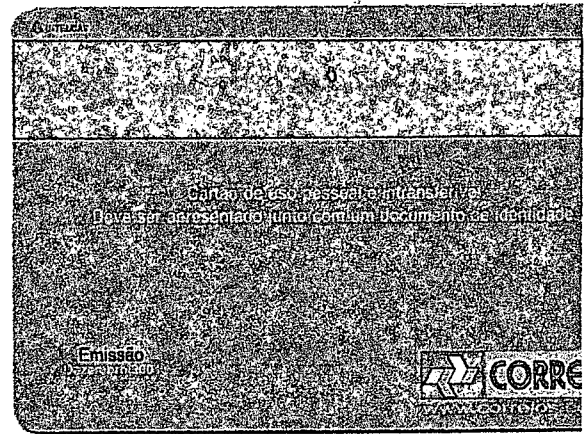
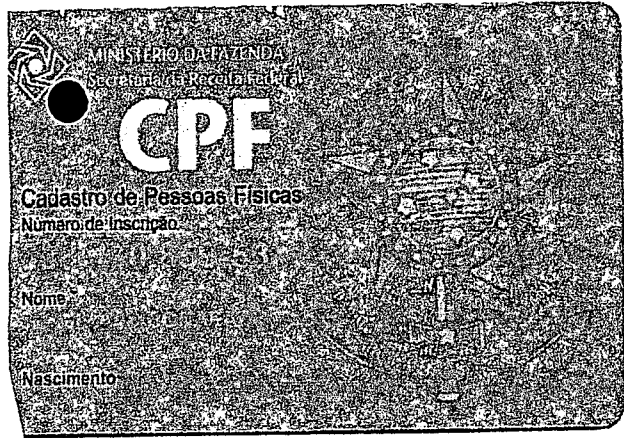
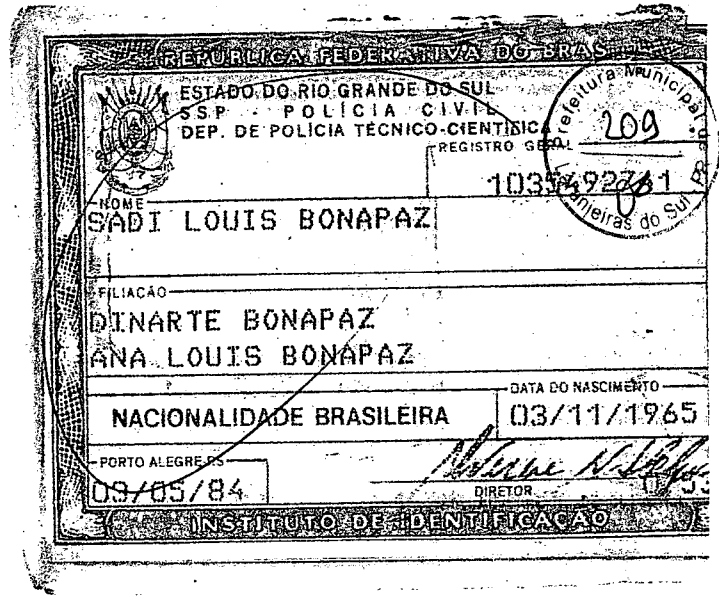
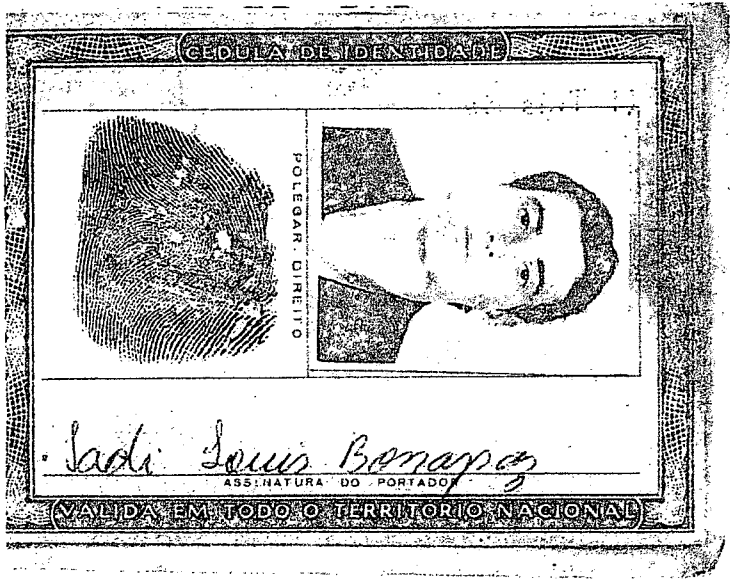
RITA ANTONICEI FACHECO
R. 28.748.872 - PR

Maria Aline do N. Coge.

Confere com Original
18/10/2017
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Soci.

Claudemir



Confere com Original
 18113 / 2017
 Pref. Mun. Laranj. do Sul

Maria Alina do N. Lage

[Signature]

Sadi

[Signature]

Claudemir

[Signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial S L BONAPAZ & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0488460-1	CNPJ 05.289.861/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/2002	Data de Início de Atividade 01/09/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OLAVO, 1058, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-150			
Objeto Social SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER DE QUALQUER TIPO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PLANTIO DE GRAMA, LIMPEZA DE IMÓVEIS, E DEDETIZAÇÃO.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SADI LOUIS BONAPAZ 608.470.859-53	4.000,00	SOCIO	Administrador
LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ 762.284.369-53	1.000,00	SOCIÓ	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/09/2007	Número: 20073839981	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 03 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original
18/10/2017

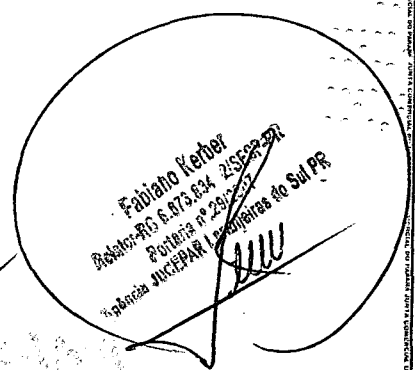
Prof. Mun. Laranj. do Sul

Maria Aline do N. Corrêa

[Handwritten signature]

Sad

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



ANEXO III

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 119/2017-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul(PR), 16 de Outubro de 2017.

Sadi Louis Bonapaz
SADI LOUIS BONAPAZ
CPF Nº 608.470.859-53

15.289.861/0001-55
**S L BONAPAZ
& CIA LTDA**
RUA OLAVO BILAC 1058 CENTRO
185.301.150-1 LARANJEIRAS DO SUL-PR

maria Alin do N. Lage

Sadi

Claudemir

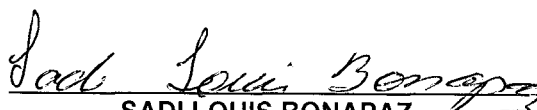


TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

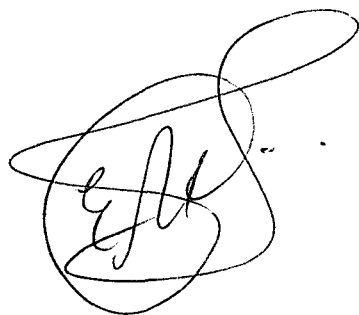
Proponente: **SL BONAPAZ & CIA. LTDA.**
CNPJ n.º: 05.289.861/0001-55
Endereço: Rua Olavo Bilac 1058
Fone(42)998174106
Município:Laranjeiras do Sul – Paraná

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017, às 14h00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Laranjeiras do Sul(PR)., 16 de Outubro de 2017.

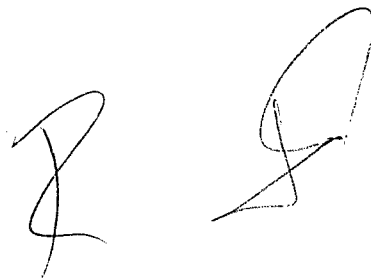



SADI LOUIS BONAPAZ
CPF N.º 608.470.859-53

maria Alina do N. bogl.



Sadi

Claudemir



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO CONRADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO CONRADO SOBRINHO		(mãe) INES KLOSTER CONRADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1966	IDENTIDADE (número) 39537850	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 575.199.439-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA FRANCISCO PIOMONTES		NÚMERO 33
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85303010
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL PEDRO CONRADO	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA SANTOS DUMONT	NÚMERO 2600
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bittencourtcontabilidade@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4313400 Atividades secundárias 4120400 7112000 7119701	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSICA.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Pedro Conrado

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2015
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Assinatura]*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fabiano Bogus
Relator-RG 607.834 2/SESP-PR
Matrícula nº 29/2007
Secretaria de Registro de Laranjeiras do Sul PR

02 FEV 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/02/2015
SOB NÚMERO: 411107726037
Protocolo: 15/054102-3, DE 30/01/2015

PEDRO CONRADO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107726037		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO CONRADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO CONRADO SOBRINHO	(mãe) INES KLOSTER CONRADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1966	IDENTIDADE (número) 39537850	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 575.199.439-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FRANCISCO PIOMONTES			NÚMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85303-010	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PEDRO CONRADO - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 2600
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-040	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4120400, 7112000, 7119701, 7119703	Descrição do Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.798.080/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000883465	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signature

maria Aline



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 07:42 SOB Nº 20173726178.
PROTOCOLO: 173726178 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702039230. NIRE: 41107726037.
PEDRO CONRADO - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107726037		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PEDRO CONRADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO CONRADO SOBRINHO	(mãe) INES KLOSTER CONRADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1966	IDENTIDADE (número) 39537850	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 575.199.439-68		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO PIOMONTES			NUMERO 33
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 85303-010	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA A JUNTA COMERCIAL DO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PEDRO CONRADO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT			NUMERO 2600
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-040	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bittencourtcontabilidade@gmail
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4120400, 7112000, 7119701	Descrição do Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.798.080/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000773739	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signatures and initials: "Jad", "Maria Aline", and others.

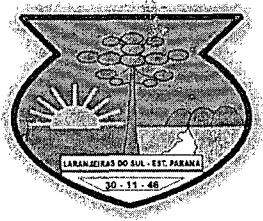


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 07:29 SOB Nº 20172130905.
PROTOCOLO: 172130905 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701342061. NIRE: 41107726037.
PEDRO CONRADO - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials: "Claralena", "A", "D".

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERÍMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a PEDRO CONTRADO EPP, com sede Avenida Santos Dumont 2600, Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.798/080/0001-42, e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu titular o Sr. Pedro Conrado, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.953.785-0, e CPF n.º 575.199.439-68, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. Alan Tabora Ribas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.307.843-3 e CPF n.º 906.745.889-91, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a PEDRO CONTRADO EPP perante a Prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul/PR departamento de licitação, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 119/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. 23 OUT 2017

A presente Procuração é válida até o dia 23/10/2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

[Handwritten signature]
Pedro Conrado

maria Aline
Jed

21.798.080/0001-42

PEDRO CONTRADO - EPP

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

AV SANTOS DUMONT - 2600
CENTRO

85 301-040 LARANJEIRAS DO SUL PR

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
Selo Digital Nº 2987m.dKEdX.FCw3; Controle SHTn.PdeC
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: PEDRO CONTRADO. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funarjus: R\$0,99
Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69
Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul -PR, 23 de outubro de 2017 - 13:56:03h

PAULO CEZAR CORSO
Escrivente Juramentado

TABELIONATO GOMES
Edson Machado e Silva

[Handwritten signature]
Edson Machado e Silva
CPF: 554.277.829-15
Escr. Juramentado
Por 27/2012

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 6.307.843-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ALAN TABORDA RIBAS.

NASCIMENTO: 31.03.79

ASSINATURA: Alan Taborda Ribas

VALIDADE SOMENTE COM APRESENTACAO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.307.843-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/07/2013

NOME: ALAN TABORDA RIBAS

FILIAÇÃO: JURACIR TABORDA RIBAS
MARIA APARECIDA RIBAS

NATURALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA-PITANGA/PR, 1 OFICIO
C.CAS=6657, LIVRO=21B, FOLHA=11

CPF: 906.745.889-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTO É UM DOCUMENTO COMPARATIVO DE ANSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) DE USO OBRIGATORIO NOS DADOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DE RECEITA FEDERAL.

PARINHO DO AGENTE EMISSOR

IMPEDIR A FALSIFICAÇÃO E ASSINATURA DO TITULAR É IRRECORRIVEL PARA EMISSÃO E VALIDADE. POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DPF.

maria Aline
da.

[Handwritten signature]

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]
Claudemir



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDRO CONRADO - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0772603-7	CNPJ 21.798.080/0001-42	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/02/2015	Data de Início de Atividade 10/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA SANTOS DUMONT, 2600, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-040			
Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte
Último Arquivamento Data: 02/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20173726178 		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário PEDRO CONRADO Identidade: 39537850,SSP/PR Estado Civil: Casado			
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: REALIZAR CONSTRUÇÃO SOBRE AS QUOTAS SOCIAS, PERTENCENTES A PEDRO CONRADO (CPF: 575.199.439-68 NA EMPRESA LIDER TOPOGRAFIA (CNPJ: 21.798.080/0001-42) AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 70/2002 DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ 1ª VARA JUDICIAL. PROTOCOLO: 15/280217-7 DE 11/09/2015			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 23 de outubro de 2017

17722190-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Maria Aline

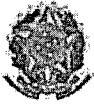
dot

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
claudemir

Fábio Kecher
 Revisor-RC 5473.824-2/5539-PR
 22/10/2017
 Arquivo 15/280217-7 Laranjeiras do Sul PR
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 177338245 	NIRE 41107726037	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Empresa Fácil PRP1722653877
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

NOME: PEDRO CONRADO - EPP requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO/ATO	CÓDIGO.EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO.EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM

CÓDIGO.EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principais e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: PEDRO CONRADO | Telefone de contato: (42) 36355484 | Email: bittencourcontabilidade@gmail.com

Local: Laranjeiras do Sul - PR | Data: 19/10/2017

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: 2 ^o OUT. 2017	Local: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 	Carimbo e Assinatura: Relator: RG 6473334 2/ISESP-PR Portaria nº 29/2007 Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR
--	--	---

Sad

maria hline

claudemir



PRP1722653877

Empresa ▶▶ Fácil



RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA

Solicitante:

PEDRO CONRADO

CNPJ/CPF:

575.199.439-68

Atividade Principal:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Atividade(s) Secundária(s):

7112-0/00 - Serviços de engenharia

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4120-4/00 - Construção de edifícios

MUNICÍPIO

Quanto à viabilidade do endereço pretendido foi:

DEFERIDA

Para o seguinte endereço:

AVENIDA SANTOS DUMONT, 2600 , CENTRO - 85301040

Laranjeiras do Sul - PR

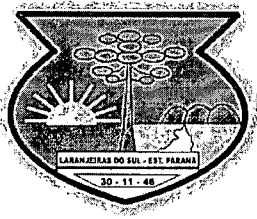
Observação: **A solicitação está em conformidade com a lei 057/2014.**

EMITIDO: QUARTA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

God

maria Alina.

Claudemir



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

Proponente: PEDRO CONRADO EPP
CNPJ n.º: 21.798.080/0001-42
Insc. Estadual n.º: isenta
Endereço: Avenida Santos Dumont, 2600 - Centro
Fone: (42) 3635-5484
Cep: 85301-040
Município: Laranjeiras do Sul
Estado: Paraná
E-mail: topografialider@yahoo.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017, às 14h00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Laranjeiras do Sul, 20 de Outubro de 2017.


Assinatura


*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.


21.798.080/0001-42

PEDRO CONRADO - EPP

AV SANTOS DUMONT - 2600
CENTRO
85.301-040 LARANJEIRAS DO SUL PR





maria Aline


Claudemir



LIDER TOPOGRAFIA

Pedro Conrado - EPP
Av. Santos Dumont - 2600 - Centro 85.301-040 Laranjeiras do Sul/PR
CNPJ 21.798.080/0001-42

ANEXO III

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 119/2017-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 23 de outubro de 2017.

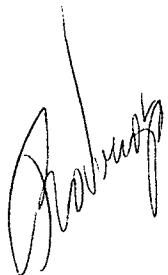

PEDRO CONRADO

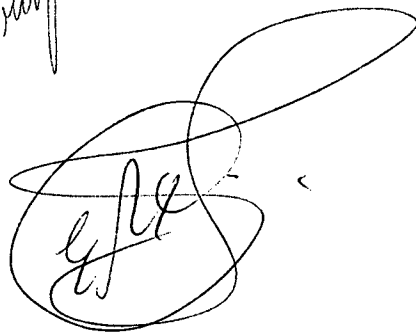
Rg 3.953.785-0 SSP/PR

21.798.080/0001-42

PEDRO CONRADO - EPP

AV SANTOS DUMONT - 2600
CENTRO
85.301-040 LARANJEIRAS DO SUL PR

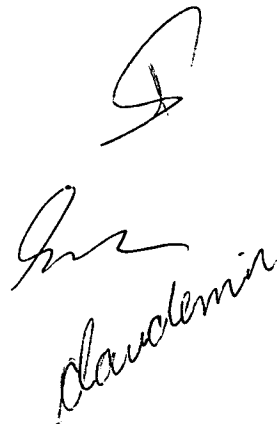




S ad

maria Aline.




Daualemin



ATO 316

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

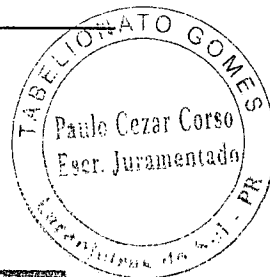


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, PEDRO CONRADO estabelecido na (o) AVENIDA SANTOS DUMONT, 2600 bairro CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR CEP: 85.301-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 27 DE JANEIRO DE 2015.

[Handwritten signature]
PEDRO CONRADO



[Handwritten signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

maria Aline

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Claudemir

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



FL-01

JACÓ KULIK, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 20/08/1968, em Guarapuava- PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 8.230.491-6 SESP/PR inscrito no CPF sob o N.º 004.968.339-01, residente e domiciliado em Londrina - PR na Rua Guarapari n.º 97 Bairro San Remo, CEP. 86062-460 titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de "**BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**" com sede e domicílio na Rua Raimundo Leonardi N.º 1417 - centro - na Cidade de Toledo Estado do Paraná CEP. 85.900-110, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 4160048438-0 por despacho em sessão de 26/08/2016 e última alteração sob o n.º 173773753 em 07/06/2017, **RESOLVE** alterar e Consolidar seu Ato Constitutivo, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO

Altera-se neste Ato o Endereço da Empresa que passa a ser na Rua Raimundo Leonardi N.º 1417 - Sala Comercial N.º 12 - centro - CEP. 85.900-110 na Cidade de Toledo Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DO TITULAR

Altera-se também o endereço do Titular que passa a ser na : Rua Santa Rosa N.º 1311 - Jardim Industrial - no Município de Toledo Estado do Paraná CEP. 85904-160.

CLAUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.º da Lei N.º 10.406/2002, o Titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei N.º 10.406/2002.

Autenticado em 20/08/2017
Cópia autenticada
20/08/2017
JACÓ KULIK
Toledo

- En Teste da Verdade.
- Laércio Borges dos Reis - Tabelião
- Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
- Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
- Jenira Copetti - Escrevente
- Eizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:57 SOB Nº 20175323801.
PROTOCOLO: 175323801 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703244040. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Jacó Kulik

Claudemir

Maurice Ali me

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



FL-02

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JACÓ KULIK, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido aos 20/08/1968, em Guarapuava- PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 8.230.491-6 SESP/PR inscrito no CPF sob o N.º 004.968.339-01, residente e domiciliado em Toledo - PR na Rua Santa Rosa N.º 1311 - Jardim Industrial - no Município de Toledo Estado do Paraná CEP. 85904-160, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de "**BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**" com sede e domicilio na Rua Raimundo Leonardi N.º 1417 - Sala Comercial N.º 12 - centro - CEP. 85.900-110 na Cidade de Toledo Estado do Paraná, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 4160048438-0 por despacho em sessão de 26/08/2016 e ultima alteração sob o n.º 173773753 em 07/06/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A Empresa gira sob o nome de "**BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**".

CLAUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO

A Empresa tem sua sede e foro na Rua Raimundo Leonardi N.º 1417 - Sala Comercial N.º 12 - centro - CEP. 85.900-110 na Cidade de Toledo, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A EIRELI explora como objetos os ramos de :
Locação de mão de obra temporária, Limpeza e conservação comercial, públicas e privadas, jardinagem, paisagismo, recuperação e conservação de áreas verdes, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, podas de árvores e arbustos, com extração de raízes e touceiras roçadas, capinação e varrição de ruas com

TAABELIONARIOS
Em Teste
 Laércio Borges dos Reis - Escrivão
 Maria de Lourdes Berwian - Escrivã
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrivã
 Jenira Copetti - Escrivã
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:57 SOB Nº 20175323801.
PROTOCOLO: 175323801 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703244040. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Sat

Claudemir

Maria Aline

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



FL-03

remoção, transporte e destinação final dos detritos, sacarias e entulhos, com fornecimento de serviços de portaria, recepção, zeladoria, telefonista, telemarketing, contínuos, copeiras, arrumadeiras, camareiras, arquivistas, motoristas, manobristas, tratoristas, digitadores, seladores, ascensoristas, marceneiros, soldadores, auxiliares de escritórios, eletricista, pintor, carpintaria, merendeiras, cozinheira, pedreiros, serventes, oficial e meio oficial inclusive hidráulica; Controladores de acesso e vigias diurnos e noturnos, cadistas, engenheiros, operador de roçadeiras costais, operadores de motosserra, calceteiro, asfaltador, assistente social, coletores, carregadores, técnico em segurança do trabalho, operadores de máquinas leves e pesadas, encarregados fiscais, mecânico de automóveis, secretárias, encarregados de departamentos, controladores e agentes de endemias, controladores de trânsito, entregadores, frentistas, lavador de veículos; Coleta e triagem de resíduos sólidos urbanos, construção, operação e manutenção de aterros sanitários e usinas de compostagem, reciclagem de resíduos comerciais e industriais não contaminantes e não contaminados, de gerenciamento de resíduos sólidos; Obras e serviços de telecomunicações, energia elétrica e gás; Serviços de gerenciamento de leitura informatizada ou manual de hidrômetros, gasômetros e de medidores de energia elétrica, apuração de consumo, emissão de faturas, coleta de informações, atendimento a usuários e serviços de distribuição de faturas, interrupção e religação de abastecimento, de água, luz e gás comercial e residencial, serviços de cobrança, serviço de entrega programada e avulsa de documentos e encomendas públicas e privadas inclusive motorizada; Movimentação de mercadorias, carga, descarga, deslocamento, arrumação e acomodação de mercadorias sólidas ou líquidas, embaladas ou a granel que necessitem o concurso humano para sua realização; Sinalização viária em rodovias e nas avenidas, pinturas de faixas, pigmentação, instalação e manutenção de obra e arte rodoviária; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, com ou sem operador, locação de caçamba estacionária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Condomínios residenciais, imunização e controle de pragas urbanas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Autenticação em Cartório
 Confere a autenticidade do original apresentado e devolve o original assinado e rubricado.

20 OUT. 2017

Toledo

Em Teste

Laércio Borges dos Reis - Tabelião

Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente

Jenira Copetti - Escrevente

Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:57 SOB Nº 20175323801.
 PROTOCOLO: 175323801 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703244040. NIRE: 41600484380.
 BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 22/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

Clauemir

Moris Alvine

[Handwritten signature]

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



FL-04

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

A presente empresa iniciou suas atividades a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Paraná em 20/08/1992, e se constitui por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL

O capital da Empresa é valor de R\$ - 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela sua integralização. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa é a cargo de **JACÓ KULIK** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Empresário prestará contas justificadas de sua administração, ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI" procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA NONA - DAS FILIAIS

A EIRELI possui filial na cidade de Joinville - SC, na Rua Quinze de Novembro N.º 5008 Sala 001, Vila Nova, CEP-89237-000 inscrita no CNPJ- 85.461.161/0002-73, com registro na Jucepar n.º 429 01184605 em sessão de 11/10/2016.

ATA DE AUTENTICAÇÃO
A EIRELI possui filial na cidade de Joinville - SC, na Rua Quinze de Novembro N.º 5008 Sala 001, Vila Nova, CEP-89237-000 inscrita no CNPJ- 85.461.161/0002-73, com registro na Jucepar n.º 429 01184605 em sessão de 11/10/2016.

TABELONATO
Em Teste
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jenira Copeti - Escrevente
 Eizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

20 OUT. 2017

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:57 SOB Nº 20175323801.
PROTOCOLO: 175323801 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703244040. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Sad

Claudemir

Maria Aline

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



FL-05

CLAUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Falecendo o Titular, a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO

O Empresário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NÃO PARTICIPAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Autentico a presente escritura pública apresentada a devolvido à parte interessada. Dou fé.

20 OUT. 2017 PR.

Toledo

de verdade.

Em Teste

- Laércio Borges dos Reis - Tabelião
- Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
- Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
- Jenira Copetti - Escrevente
- Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:57 SOB Nº 20175323801.
PROTOCOLO: 175323801 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703244040. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Sed.

Clauclenir

maria Aline

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - 85.431.161/0001-92
NIRE - 4160048438-0
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



FL-06

O Titular da EIRELI, lavra e assina, a presente alteração em Via Única.

Londrina-Pr, 07 de Julho de 2017

Jaco Kulik
JACO KULIK

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia:
Confere com o original que me foi
apresentado e devolvido a parte interessada.
Dou fé.
20/08/2017
Toledo

TABELIONATO EIRELI
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipiranga 2670, Setor 2670, Caixa Postal 100, Toledo, Paraná, Brasil
Fone: (41) 3347-4377

Em Teste
 Laércio
 Maria de Lurdes
 Neusa Maria
 Jenira Copetti
 Elizandra Carla Silva - Aux. Secretária

10º SERVIÇO NOTARIAL
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ipiranga 884 - CEP 86060-910 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACO KULIK
SELO: 5K92T - ctps - MPq2t - CONTROL: a9kAy - zJVeT. Consulte
esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé, Londrina, 15 de Agosto de 2017 - 10:36:37h
Em Teste da Verdade

[Handwritten signature]

Tales Blanqua Doretto
Escritorinha Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 13:57 SOB Nº 20175323801.
PROTOCOLO: 175323801 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703244040. NIRE: 41600484380.
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais:
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
S. ad.

claudemir

maria Aline

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92 - Inscrição Estadual: Isenta
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, nº 1.417, Sala 12, Centro
CEP: 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná
Fone: (45) 3055-4781 - e-mail: barreiras.licitacao@hotmail.com



Município de Laranjeiras do Sul - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

À Empresa BARREIRAS - Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 85.431.161/0001-92, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 648, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, com Inscrição Estadual isenta, através de seu representante legal Sr. Jacó Kulik, portador do RG: 8.230.491-6, órgão emissor: SSP/PR, data de emissão: 13/12/2000 e CPF: 004.968.339-01, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado em Toledo, Estado do Paraná, Telefone: (45) 3055-4781 (43) 98447-1164, e-mail: barreiras.licitacao@hotmail.com neste ato por intermédio do Sr. José Pedro Kulik, Procurador, portador do RG: 3.294.084-6 - SSP/PR e CPF: 435.617.649-91, nomeia e constitui seu representante legal o Sr. **José Rodrigo Kulik**, Carteira de Identidade RG nº 94747775 SSP/PR e CPF 060.424.629-38, solteiro, residente e domiciliado em Toledo/PR conferindo-lhe amplos poderes para representar a referida empresa perante o Município de Laranjeiras do Sul do Estado do Paraná, durante o PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS, cujo o objeto é à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, assinar propostas de preços, declarações e demais documentos, planilhas de custos, atas e demais documentos pertinentes a licitação em epígrafe, apresentar e retirar documentos, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, inclusive, ofertar lances na fase competitiva da licitação em epígrafe ou desistir deste, entregar e ou protocolar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, negociar desconto ofertado com o Pregoeiro, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo bem como assina-lo, tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação em epígrafe, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Toledo/PR, 20 de Outubro de 2.017.



JOSÉ PEDRO KULIK
RG.: 3.294.084-6 - SSP/PR - Procurador
Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

"A Solução em Serviços de Limpeza e Conservação"

Dad

Carla Maria

maria Aline

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9474.777-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/01/2002

NOME: JOSE RODRIGO KULIK

FILIAÇÃO: JOSE PEDRO KULIK
ELSA BALDESSAR KULIK

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1985

DOC ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE
C-NASC=1637, LIVRO=49, FOLHA=264V

CPF: [redacted]

ASSINATURA DO DIRETOR: DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IIP/PR

CURTIÇA - PR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Polígamo DIREITO

Assinatura do Titular: JOSE RODRIGO KULIK

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ATENTICAÇÃO
presente fotocópia
original que me
interessa

20 OUT 2017

TABELOANTO REIS

Em Teste: [] Tabelloneiro de Notas
[] Excludente de Classe
[] Maria de Lourdes Benwian - Escrevente
[] Neusa Maria Gonchoriski - Escrevente
[] Jenira Copelli - Escrevente
[] Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE RODRIGO KULIK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 94747775 SESP PR

CPF: 060.424.629-38 DATA NASCIMENTO: 24/09/1985

FILIAÇÃO: JOSE PEDRO KULIK
ELSA BALDESSAR KULIK

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT: []

Nº REGISTRO: 04032756278 VALIDADE: 01/09/2021 1ª HABILITACAO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [redacted]

LOCAL: GUARAPUAVA - PR DATA EMISSÃO: 01/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [redacted]

51166161479
PR911295553

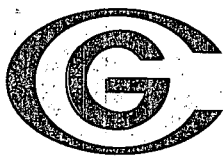
DETRAN - PR (PARANÁ)

[Handwritten signature]

João

Cláudia Maria

Maria Alina



10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal, de parte interessada, que revendo os livros de procurações do 10º Ofício de Notas de Londrina-PR, verifiquei constar no livro nº 126-P, às folhas nº 061, a procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

OUTORGANTE(S) : **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - JACO KULIK**

OUTORGADO(S) : **JOSE PEDRO KULIK.**

S A I B A M, todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove; (03/12/2009), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim, 10º Tabelião de Notas, comparecei como outorgante, a empresa: **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 85.431.161/0001-92, estabelecida na Rua Cornélio Procópio nº 114-A, Sala 01, Jardim Dom Bosco, com sede em Londrina/PR, neste ato representada por **JACO KULIK**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em Guarapuava-PR, aos 20/08/1968, filho de Antonio Kulik e Tereza De Paula, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.230.491 6 - SSP/PR, expedida em 13/12/2000, e inscrito no CPF/MF. sob nº 004.968.339-01, residente e domiciliado à Rua Cornélio Procópio nº 114, Jardim Dom Bosco, na cidade de Londrina - PR, conforme contrato social arquivado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob nº 3005, em 20/08/1992, e última alteração contratual sob nº 2009/5015000, em 09/11/2009, na junta comercial do Estado do Paraná, Certidão Simplificada sob nº 09/735743-0, expedida em data de 24/11/2009, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia nas folhas 094, do livro CS-011; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, Notário, do que dou fé. E, perante esta e pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui em seu(s) bastante(s) procurador(es), **JOSE PEDRO KULIK**, de nacionalidade brasileiro, separado judicialmente, topografo, nascido em Guarapuava-PR, aos 26/06/1961, filho de Antonio Kulik e Tereza De Paula, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.294.084 6 - SSP/PR, expedida em 06/09/1980, e inscrito no CPF/MF. sob nº 435.617.649-91, residente e domiciliado à Rua Sao Bernardo Do Campo nº 300, Jardim Shampagnat, na cidade de Londrina - PR; a quem a outorgante, na forma representada confere amplos, gerais e ilimitados poderes, sempre de conformidade com o contrato social e suas alterações para gerir, administrar e gerenciar a empresa, podendo dito(s) procurador(es) comprar, alugar, quaisquer bens móveis, imóveis urbanos e rurais, títulos, ações, veículos, telefones, outros bens ou mercadorias; comprar e vender mercadorias relativas ao ramo de negócio, referentes ao seu comercio, inclusive exterior, podendo combinar preços, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições receber posse, domínio, direitos, ações, pagar e receber importâncias das e de terceiros.

Maria Alene

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Ibiaporã, 884 - Jd. Santo Antônio - Fone: (43) 3328-4043 / 3347-4377

CNPJ 78.034.030/0001-06 - ICMS Isento

TABELÃO DE NOTAS

Em Teste

Laercio Borges da Silva - Escrevente

Maria de Lourdes Berwian - Escrevente

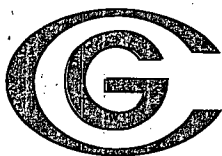
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente

Meusa Copeti

Elizandra Caspary

Cartório de Notas de Londrina-PR

Certificado que o presente documento foi afixado na primeira folha do documento entregue a com.



10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

recibos e quitações; prestar declarações; apresentar provas; aceitar, assinar, re-ratificar e assinar instrumentos públicos ou particulares de quaisquer naturezas; poderá pagar e receber contas; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes e pagando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias bem como perante a Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; podendo ainda firmar compromissos, receber créditos, passar recibos e dar quitações; contratar advogados, outorgando os poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra", mais os especiais de para receber e dar quitação, transigir, desistir, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, defender os interesses da outorgante em quaisquer repartições públicas; Juízo, Instância ou Tribunal; perante ainda estabelecimentos bancários, casas bancárias, cooperativas de créditos, em todo território nacional, inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A; HSBC BANK BRASIL S/A; BANCO MÚLTIPLO; BANCO ITAÚ S/A; BANCO BANESPA S/A; BANCO BRADESCO S/A; SICOOB - COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO PARANÁ; UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; BANCO ABN AMRO REAL S/A; BANCO SANTANDER S/A; BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A; BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A; BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A; podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar contratos de empréstimos, financiamentos, enfim toda a linha de abertura de crédito em conta corrente; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio eletrônico e cartas, solicitar débitos, saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, assinar, emitir e endossar cheques e notas promissórias, para uso da outorgante; assinar contratos, cadastrar e re cadastrar senhas, requisitar e retirar cartões magnéticos de quaisquer espécies, representá-la perante a administração e/ou gerência do banco, onde poderá requerer e acompanhar processos, prestar informações, apresentar provas, assinar recibos, guias, papéis e documentos, receber e dar quitação, fazer acertos e acordos, assinar recibos, anexar e retirar documentos; representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Inbra, Funrural, IPE, Empresas Públicas e Privadas, Cooperativas em geral, SERCOMTEL, TELEPAR, TELESP, GVT, GLOBAL, TELECOM VIVO, CIRETRAN, SEBRAE, Conselho de Contribuinte, FGTS, PIS/PASEP, INSS, Companhias Telefônicas em geral, Seguradoras em Geral, Detran, Administradora de Consórcios em Geral, Administradora de Cartão de Crédito, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Juizado Especial de Pequenas Causas, Procon, Forum em geral, em qualquer uma de suas varas, Alfândegas, Delegacia da Receita Federal, União Federal, me Juizados Comerciais em especial do Paraná, e Junta de Conciliação e Julgamento, e Juizados Agentes Financeiros do BNH, Hospitalar, Gerenciamento de Serviços, Hospitais e convênios em geral, Universidade Estadual de Londrina, Secretaria de Educação e Cultura, Inspeção e Estabelecimentos de Ensino em geral, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, e demais órgãos governamentais de administração pública direta ou indireta, Detran, Agência de Sanepar, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Cartório de Projeções, Escrevente Titulos e Documentos, onde poderá propor acordo ou conciliação e discordar

maria Alvine

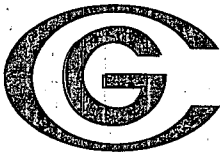
Jad.

l

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado pelo o selo de AUTENTICIDADE na última folha do documento em anexo à parte.



10º-SERVIÇO NOTARIAL LONDRINA-PARANÁ.



OSCAR GONÇALVES SOBRINHO - Notário

CÓD. ESCR. V.

LIVRO

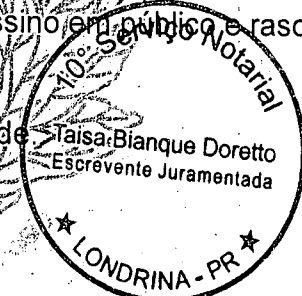
FOLHA

Iaísa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

com valores, acompanhar e requerer tramitação de processos, assinatura de requerimentos e processos, receber citações, intimações de ordem judicial, prestar informações, apresentar provas, alegar, promover, pagar impostos e taxas, dar, aceitar e assinar recibos e quitações, pagar importâncias, solicitar certidões, interpor recursos às instâncias superiores, apresentar, requerer retirar e assinar todos os documentos necessários ao bom fiel e cabal desempenho do presente; inclusive substabelecer, enfim poder praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua missão, sendo tudo isento de prestação de contas, e validade por tempo indeterminado. Assim o disseram e dou fé. Por pedido da parte lavrei esta que lhe sendo lida, em voz alta, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentarias, de acordo com o item 11.2.18, Provimento Normativo n.º 175/2009, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. D/VRC 384,62. R\$-40,38. Nada mais era o que se continha na referida procuração, ao qual me reporto e dou fé, e que às margens da mesma, não contém nenhuma, anotação, em tempo ou cancelamento, razão pela qual até o presente momento encontra-se em pleno vigor **FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 3GGHy . o4Hp8 . qAq2X, Controle: a6VAy - fozld.** Londrina-PR, 03 de Dezembro de 2009. Nada mais, dou fé. Eu (illegível) Marcelo dos Santos Dalla Torre Ariane Cristina Martins dos Santos, Escrevente Juramentado(a), que digitei, conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso. Livro nº 002-PG, sob nº 3024/2009, - **PROTOCOLO GERAL.** Perante mim, **CARLOS GIULIANO SANTOS SALAR**, Escrevente Juramentado, que a digitei. Eu **OSCAR GONÇALVES SOBRINHO**, Notário que a fiz digitar e subscrevi. Londrina-PR, 09 de Maio de 2017. (aa) **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - JACO KULIK(84275)**. Nada mais, dou fé. Eu, **TAISA BIANQUE DORETTO**, Escrevente Juramentada, que escrevi, subscrevi, digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Em testº

da verdade



Selo Digital Nº vz4VJ.Rdqp8.Z9q2Q-PniAy.WI.d52
Valide esse selo em <http://funaropn.com.br>

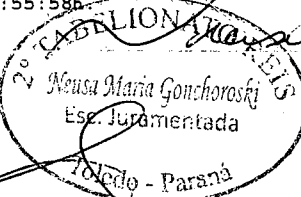
Reconheço o Sinal Público de Taísa Bianque Doretto, escrevente do CARTORIO GONÇALVES
10º SERVIÇO NOTARIAL de Londrina-PR *0014. Dou fé. Toledo-PR, 24 de julho de 2017.
10:55:58h

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente fotocópia.
Conferido com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.

1 OUT 2017 PR.

Em Testº da verdade
Taísa Bianque Doretto - Escrevente Juramentada
Lourdes dos Reis - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

FTIN94-55



BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92 - Inscrição Estadual: Isenta
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, nº 1.417, Sala 12, Centro
CEP: 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná
Fone: (45) 3055-4781 - e-mail: barreiras.licitacao@hotmail.com

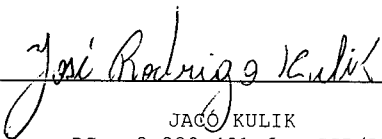


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017 - PMLS

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

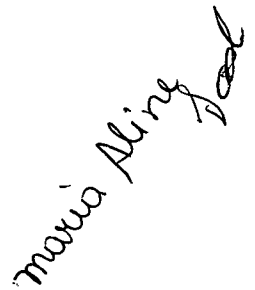
À empresa BARREIRAS - Prestadora de Serviços EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ sob nº 85.431.161/0001-92, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.417, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, com inscrição estadual isenta, através de seu representante legal Sr. Jacó Kulik, portador do RG: 8.230.491-6 SSP/PR e CPF: 004.968.339-01, brasileiro, administrador, residente e domiciliado no Município de Toledo/PR; Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 119/2017-PMLS, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Toledo/PR, 23 de Outubro de 2.017.




JACÓ KULIK

RG.: 8.230.491-6 - SSP/PR
CPF: 004.968.339-01 - Administrador
Barreiras Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 85.431.161/0001-92


Maria Aliny




"A Solução em Serviços de Limpeza e Conservação"



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0048438-0	CNPJ 85.431.161/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2009	Data de Início de Atividade 20/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1417-SALA 12, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-110			
Objeto <p>A) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COMERCIAL, PÚBLICAS E PRIVADAS, JARDINAGEM, PAISAGISMO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTOS, COM EXTRAÇÃO DE RAÍZES E TOUCEIRAS ROÇADAS, CAPINAÇÃO E VARRIÇÃO DE RUAS COM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DETRITOS, SACARIAS E ENTULHOS, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, ZELADORIA, RECEPÇÃO, TELEFONISTA, TELE MARKETING, CONTÍNUOS, COPEIRAS, ARRUMADEIRAS, CAMAREIRAS, ARQUIVISTAS, MOTORISTAS, MANOBRISTAS, TRATORISTAS, DIGITADORES, SELADORES, ASCENSORISTAS, MARCENEIROS, SOLDADORES, AUXILIÁRES DE ESCRITÓRIOS, ELETRICISTA, PINTOR, CARPINTARIA, MERENDEIRAS, COZINHEIRA, PEDREIROS, SERVENTES, OFICIAL E MEIO OFICIAL INCLUSIVE DE HIDRÁULICA,</p> <p>B) CONTROLADORES DE ACESSO E VIGIAS DIURNOS E NOTURNOS, CADISTAS, ENGENHEIROS, OPERADOR DE ROÇADEIRAS COSTAIS, OPERADORES DE MOTOSSERRA, CALCETEIRO, ASFALTADOR, ASSISTENTE SOCIAL, COLETORES, CARREGADORES, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, OPERADORES DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS, ENCARREGADOS FISCAIS, MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS, SECRETÁRIAS, ENCARREGADOS DE DEPARTAMENTOS, CONTROLADORES E AGENTES DE ENDÊMIAS, CONTROLADORES DE TRÂNSITO, ENTREGADORES, FRENTISTAS, LAVADOR DE VEÍCULOS.</p> <p>C) COLETA E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E USINAS DE COMPOSTAGEM, RECICLAGEM DE RESÍDUOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO CONTAMINANTES E NÃO CONTAMINADOS, DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;</p> <p>D) OBRAS E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS;</p> <p>E) SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE LEITURA INFORMATIZADA OU MANUAL DE HIDRÔMETROS, GASÔMETROS E DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA, APURAÇÃO DE CONSUMO, EMISSÃO DE FATURAS, COLETA DE INFORMAÇÕES, ATENDIMENTO A USUÁRIOS E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE FATURAS, INTERRUÇÃO E RELIGAÇÃO DE ABASTECIMENTO, DE ÁGUA, LUZ E GÁS COMERCIAL E RESIDENCIAL, SERVIÇOS DE COBRANÇA, SERVIÇO DE ENTREGA PROGRAMADA E AVULSA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS PÚBLICAS E PRIVADAS INCLUSIVE MOTORIZADA;</p> <p>F) MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, CARGA, DESCARGA, DESLOCAMENTO, ARRUMAÇÃO E ACOMODAÇÃO DE MERCADORIAS SÓLIDAS OU LÍQUIDAS, EMBALADAS OU A GRANEL QUE NECESSITEM O CONCURSO HUMANO PARA SUA REALIZAÇÃO,</p> <p>G) SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RODOVIAS E NAS AVENIDAS, PINTURAS DE FAIXAS, PIGMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRA E ARTE RODOVIÁRIA.</p> <p>H) ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA). I) FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, CONDOMÍNIOS PREDIAIS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO E ADMINISTRATIVO.</p>			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	<p align="center">JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 3050 Paulo de Rezende RG 3.870.265-6-SP/PR Agência Regional Toledo</p>		

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente fotocópia.
 Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.

06 OUT. 2017

Toledo

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ATA DE APROVAÇÃO
 no ato de AUTENTICAÇÃO
 no último dia de
 outubro de 2017

maria alyne



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0048438-0		CNPJ 85.431.161/0001-92	
Titular Nome/CPF JACO KULIK 004.968.339-01	Administrador Sim	Início do Mandato 20/12/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20175323801 Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0165709-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA Quinze de Novembro, 15008 - SALA 01, Vila Nova, JOINVILLE, SC, 89.237-000, BRASIL			



TOLEDO - PR, 04 de outubro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Maria Alino

ATUALIZAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, conferindo-a com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
Toledo, 06 OUT. 2017 PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.870.255-6 SSP/PR
Agência Regional Toledo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláudia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Eli Antonio Perussulo, brasileiro, naturalidade Laranjeiras do Sul, Paraná, solteiro, maior, nascimento 15-01-1966, empresário, portadora do CPF nº 575.233.479-91, e Carteira de Identidade nº 4.586.008-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná na rua Capitão Felix Fleury, 1.489, centro, CEP 85.301-210. e **Inês Tavares Cordeiro**, brasileira, naturalidade Laranjeiras do Sul, Paraná, solteira, maior, data de nascimento 13-06-1970, empresária, portadora do CPF. nº 761.930.479-72 e Carteira de Identidade nº 4.930.878-7 SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul, Paraná na rua Capitão Antonio Felix Fleury, 1.489, centro, CEP. 85.301-210., constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Capitão Felix Fleury, 1.489, centro, município de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-210 .

Cláusula Segunda: O capital social será R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Eli Antonio Perussulo.....	7.500 quotas	R\$ 7.500,00
Ines Tavares Cordeiro	7.500 quotas	R\$ 7.500,00

Cláusula Terceira: O objeto será serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de limpeza e conservação de ruas, serviços de jardinagem e serviços de obras em alvenaria, com mão de obra permanente.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **Eli Antonio Perussulo** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

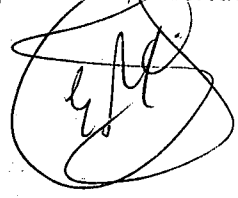
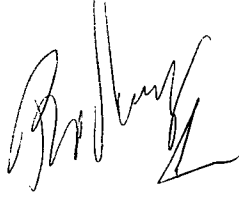
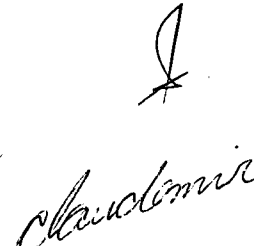
Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

maria Alina

Confere Com Original
20 / 10 / 17
Pref Mun Laranj do Sul





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

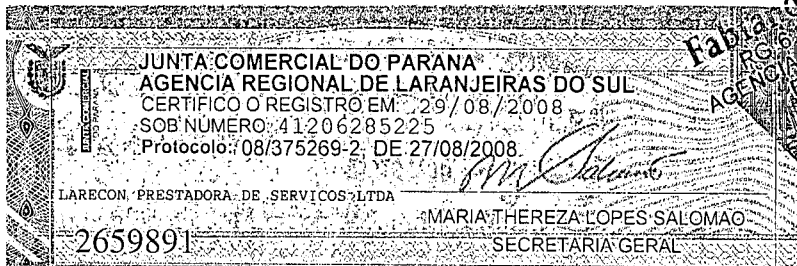
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul (PR), 01 de agosto de 2008

Eli Antonio Perussulo

Ines Tavares Cordeiro



Fabiana Kerber
73.834-2
AGÊNCIA RELATOR
L. DO SUL-PR

Maria Alvine

João

A
Claudemir

Confere Com Original
20 / 10 / 17
Pref. Mun. Laranj. do Sul



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LARECON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0628522-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/08/2008	Data de Início de Atividade 01/08/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAPITAO FELIX FLEURY, 1489, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-210			
Objeto Social SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E SERVIÇOS DE OBRAS EM ALVENARIA, COM MÃO-DE-OBRA PERMANENTE.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELI ANTONIO PERUSSULO 575.233.479-91	7.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
INES TAVARES CORDEIRO 761.930.479-72	7.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/08/2008 Número: 20083752706		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 10 de outubro de 2017

17/722155-0



Libertad Bogus

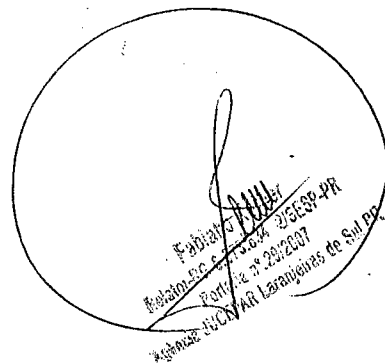
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
20/10/17
[Signature]
Pref. Mun Laranj do Sul

Maria Aline Sad

[Signature] *[Signature]*

Clauclermin



LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ALVARÁ MUNICIPAL
104/2008

CNPJ
10.311.429/0001-53



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Cap. Felix Fleury 1489 centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.311.429/0001-53 e Inscrição Estadual sob n.º ISENTA, representada neste ato por seu sócio administrador ELI ANTONIO PERUSSULO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.586.008-6 SSP PR e CPF n.º 575.233.479-91, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr ELI ANTONIO PERUSSULO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.586.008-6 e CPF n.º 575.233.479-91, a quem confere amplos poderes para representar a empresa LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/10/2017.

maria Aline

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

ELI ANTONIO PERUSSULO

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - JOEL GOMES DE ANDRADE tabelião
Selo Digital nº 11405-106K-GJEbq Controle: 32MZP-pumxo
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ELI ANTONIO PERUSSULO. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 / VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69
Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul -PR, 20 de outubro de 2017 - 10:26:31h.

JOEL GOMES DE ANDRADE
Tabelião

TABELIONATO GOMES
Joel Gomes de Andrade
Tabelião
Laranjeiras do Sul-PR

Joel Gomes de Andrade

Joel Gomes de Andrade

Rua: Cap. Felix Fleury, 1489 – Centro – CEP 85.321-210 – Laranjeiras do Sul/PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Eli Antonio Reussulo

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1398.000-0

EMISSÃO: 22/05/1984

ELI ANTONIO REUSSULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE RECURSOS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

15/01/1984

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Confere Com Original
20 / 10 / 117
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Chauvin

maria Aline

dad

fr

f

LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ALVARÁ MUNICIPAL
104/2008

CNPJ
10.311.429/0001-53



ANEXO III

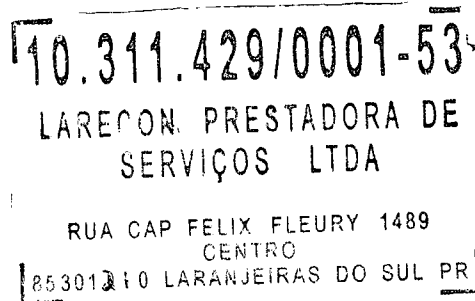
Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 119/2017-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

L do Sul, 17 de Outubro de 2017.

LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



maria Aline.

doat

clauclemin

Rua: Cap. Felix Fleury, 1489 – Centro – CEP 85.321-210 – Laranjeiras do Sul/PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Eli Antonio Perussulo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.586.008-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/03/1986

NOME: ELI ANTONIO PERUSSULO

FILIAÇÃO: GERCIANO PERUSSULO e GUMERCINDA ROMALINA PERUSSULO

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1966

IDOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR SEDE

SC NASC: 21342 LIVRO=33 FOLHA=633

CPF: 575.233.479-91

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 87416 DE 29/08/83

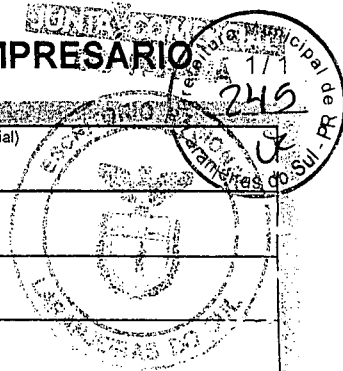


maria Aline.

bad



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON SANTOS VAZ					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) ANTONIO SANTOS VAZ			(mãe) MALI LUCZINSKI VAZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/01/1984	IDENTIDADE (número) 9.070.505-9	Órgão Emissor II	UF PR	CPF (número) 040.126.469-66	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DIOGO PINTO			NÚMERO 747		
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85301290	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL E. S. VAZ PAISAGISMO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DIOGO PINTO			NÚMERO 747		
COMPLEMENTO SALA: COMERCIAL;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85301290	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) standartcont@gmail.com		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8130300 Atividades secundárias 8121400 8011101 4313400 7732201 7719599 8599699	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PLANTIO DE GRAMAS E JARDINS, PODA E PLANTIO DE ÁRVORES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA; SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, TERRAPLENAGEM; ALUGUEL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; CURSOS DE ENSINO PARA QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE TRABALHADORES.
---	---



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
E. S. Vaz Paisagismo

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *E. S. Vaz Paisagismo*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: *[Signature]*

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

11 JUN 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/06/2014
SOB NÚMERO: 41107630099
Protocolo: 14/373451-2 DE 13/06/2014

E. S. VAZ PAISAGISMO

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Motta Alin



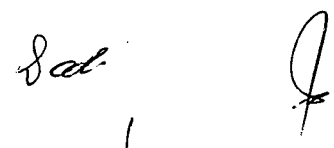
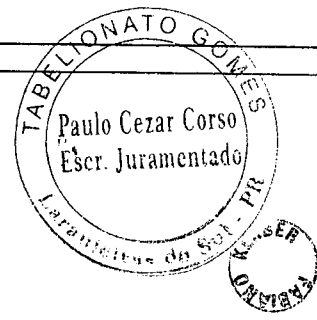
[Handwritten signature] Claudemir

[Handwritten signature] Jod



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110763009-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EVERTON SANTOS VAZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO SANTOS VAZ		(mãe) MALI LUCZINSKI VAZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/01/1984	IDENTIDADE (número) 9.070.505-9	Órgão Emissor II	UF PR	CPF (número) 040.126.469-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1351	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO AGUA VERDE		CEP 85302080
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL E. S. VAZ PAISAGISMO - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA QUINZE DE NOVEMBRO			NÚMERO 1086	
COMPLEMENTO SALA 08		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85301050
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) standartcont@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ICNAE Fiscal: Atividade principal: 8130300 Atividades secundárias: 8121400 8011101 4313400 7732201 7719599 4213800 4299501 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PLANTIO DE GRAMAS E JARDINS, PODA E PLANTIO DE ÁRVORES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NÃO ARMADA; SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS; TERRAPLENAGEM; ALUGUEL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS, BUEIROS E LEITOS DE ESTRADAS; COMERCIO DE PLANTAS, FLORES, GRAMA NATURAL E SINTÉTICA; COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.543.148/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 13/06/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
REFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
70 MAI 2015		 		



Handwritten signature



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110763009-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas) EVERTON SANTOS VAZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO SANTOS VAZ		(mãe) MALI LUCZINSKI VAZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/01/1984	IDENTIDADE (número) 9.070.505-9	Órgão Emissor II	UF PR CPF (número) 040.126.469-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1351
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO AGUA VERDE	CEP 85302080	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL E. S. VAZ PAISAGISMO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA QUINZE DE NOVEMBRO			NÚMERO 1086
COMPLEMENTO SALA 08	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301050	
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) standartcont@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8130300 Atividades secundárias 4211101 4623106 4744099 4530703 8599699	DESCRIÇÃO DO OBJETO CURSOS DE ENSINO PARA QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE TRABALHADORES.
--	---



DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.543.148/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

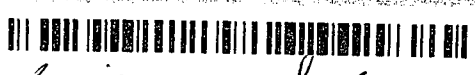
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Everton Santos Vaz

DATA DA ASSINATURA
13/05/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICADO REGISTRO EM: 20/05/2015 SOB NÚMERO: 20152785930 Protocolo: 15/278593-0, DE 15/05/2015</p> <p>Empresa: 4110763009-9 E. S. VAZ PAISAGISMO - ME</p> <p>LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>
--	-------------	---

21 MAI 2015



Cláudio



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial em vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
E. S. VAZ PAISAGISMO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0763009-9	CNPJ 20.543.148/0001-80	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/09/2014	Data de Início de Validade 17/06/2014
---	----------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1086 - SALA 08, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-050

Objeto

SERVIÇO DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PLANTIO DE JARDINS, PODA E PLANTIO DE ÁRVORES;
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NÃO ARMADA;
SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS, TERRAPLENAGEM, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS;
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS, BUEIROS E LEITAS DE ESTRADAS;
COMERCIO DE PLANTAS, FLORES, GRAMA NATURAL E SINTÉTICA;
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
CURSOS DE ENSINO PARA QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE TRABALHADORES.

MAS E

VEÍCULOS E

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Último Arquivamento

Data: 20/05/2015

Número: 20152785930

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS DO OBJETO NOME EMPRESARIAL

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 4314/64)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

SITUAÇÃO DA EMPRESA
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
EVERTON SANTOS VAZ

Identidade: 9.070.505-9/PR

CPF: 040.126.169-66

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de setembro de 2017

17/568850-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

maria Aline
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Confere Com Original
23/10/2017
Pref Mun Laranj do Sul

2

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PATENTE NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EVERTON SANTOS VAZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9070505-9 / SESP / PR

CPF: 040-126.469-66 DATA NASCIMENTO: 27/01/1984

FILIAÇÃO: ANTONIO SANTOS VAZ
MALI LUCZINSKI VAZ

PERMISSÃO: ACC CAT: HAR AD

VALIDADE: 08/08/2021 HABILITACAO: 27/12/2002

NO REGISTRO: 02713125959

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Evertton Santos Vaz*

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSAO: 08/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *ARCOOS (RMD)* 51558444160 PR911199187

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1326265739

PROIBIDO PLASTIFICAR 1326265739

Maria Aline.

Robson Claudemir

Sed



E. S VAZ PAISAGISMO - ME - CNPJ: 20.543.148/0001-80
 Rua Quinze de Novembro, 1086 - Sala 08, Centro
 Cep: 85301-050 - Laranjeiras do Sul - Paraná



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

Proponente: E.S.VAZ PAISAGISMO - ME
 CNPJ n.º: 20.543.148/0001-80
 Insc. Estadual n.º: Não cadastrado
 Endereço: Rua Xv de Novembro, 1086
 Fone: (42)99992-4004
 Cep: 85301-050
 Município: Laranjeiras do Sul
 Estado: Paraná
 E-mail: vazeverton@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017**, às **14h00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Laranjeiras do Sul, 03 de Outubro de 2017.

Everton S. Vaz
 E.S.VAZ PAISAGISMO - ME
 Everton Santos Vaz – Diretor proprietário
 CI: 9.070.509-9

20.543.148/0001-80

E.S. VAZ PAISAGISMO - ME

**RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 1086 - SALA 08
 CENTRO
 85.301-050 - LARANJEIRAS DO SUL - PR**

maria Aline.

[Handwritten signature]

Sad

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



E. S VAZ PAISAGISMO - ME - CNPJ: 20.543.148/0001-80

Rua Quinze de Novembro, 1086 - Sala 08, Centro
Cep: 85301-050 - Laranjeiras do Sul - Paraná



ANEXO III

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

A empresa E.S.VAZ PAISAGISMO - ME, estabelecida na Rua XV de Novembro, 1086, sala 08, centro, Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.543.148/0001-80, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 119/2017-PMLS, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 23 de Outubro de 2017.

Everton Santos Vaz
E.S.VAZ PAISAGISMO - ME
Everton Santos Vaz – Diretor proprietário
CI: 9.070.509-9

20.543.148/0001-80

E.S. VAZ PAISAGISMO - ME

RUA QUINZE DE NOVEMBRO - 1086 - SALA 08
CENTRO
85.301-050 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Maria Aline

Rodrigo

claudemir

dat

J



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ONADIR SOUZA DE OLIVEIRA		(mãe) SUELI DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1990	IDENTIDADE (número) 107921010	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 081.638.429-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 173
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 173
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 8130300 Atividade secundária 4120400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS; ESCRITÓRIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> - sim GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> - não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL			
DATA DA ASSINATURA 04/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudemir Souza De Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE Fabiano Kerber RG 873.834-2 AGENCIA L DO SUL-PR RELATOR 04 FEV 2013	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013 SOB NÚMERO: 41107374289 Protocolo: 13/016359-7, DE 04/02/2013 Sebastião Motta		
CLAudemir SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		201304109226	



Sed maria Aline

Sebastião Motta



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: (PREGÃO PRESENCIAL 119/2017 – PMLS)

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME, inscrito no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.792.101-0 SESP/PR, DECLARA sob as penas da lei que é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a obter as vantagens da lei complementar.

LARANJEIRAS DO SUL, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Claudemir Souza de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA

RG 10.792.101-0

17.571.921/0001-07

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME

Rua Machado de Assis, N° 173
Centro

88.304-300 Laranjeiras do Sul - PR

Sad

maria Aline.



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

Proponente: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL – ME**
CNPJ n.º: **17.571.921/0001-07**
Insc. Estadual n.º: **9062487787**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 173, SALA**
Fone: **42 999266186**
Cep: **85.301-350**
Município: **LARANJEIRAS DO SUL**
Estado: **PARANÁ**
E-mail: **ped_9001@homail.com**

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017, às 14h00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Laranjeiras do Sul, 23 de outubro de 2017.

Claudemir Souza de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 081.638.429-03

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

17.571.921/0001-07
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME
Rua Machado de Assis, N° 173
Centro
85.301-350 Laranjeiras do Sul - PR

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Sad

mario Aline



Carta de Credenciamento

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 119/2017-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, CREDENCIAMOS Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 10.792.101-0 SESP/PR, poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 23 de outubro de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Claudemir Souza de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 081.638.429-03

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

[17.571.921/0001-07]

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME

Rua Machado de Assis, N° 173
Centro

[08.301-000 Laranjeiras do Sul - PR]

Sod.

maria Aline



Declaração
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 119/2017-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 23 de outubro de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Claudemir Souza de Oliveira
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 081.638.429-03

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME
CNPJ: 17.571.921/0001-07

17.571.921/0001-07

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
LARANJEIRAS DO SUL - ME

Rua Machado de Assis, N° 173
Centro

85.301-300 Laranjeiras do Sul - PR

Sad-

maria Alina.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

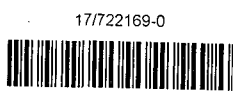
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0737428-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/02/2013	Data de Início de Atividade 07/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MACHADO DE ASSIS, 173 - SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-350			
Objeto SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS, ESCRITÓRIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PREDIOS GOVERNAMENTAIS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	
Último Arquivamento Data: 04/02/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA Identidade: 107921010,SESP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 081.638.429-03	Regime de Bens: Não Informado

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 18 de outubro de 2017



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Secl

maria iline

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Large handwritten signature]



SECRETARIA DO TRABALHO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 0792701-0 SBSP PR

DATA NASCIMENTO
 081.638.429-03 24/01/1990

FILIAÇÃO
 ONADIR SOUZA DE OLIVEIRA
 SUELI DE ANDRADE

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 02 02 02 02 02 02

NO REGISTRO 04452398785 VALIDEZ 18/08/2018 11/09/2008

ASSINATURA DO PORTADOR DO
 LOCAL LARANJEIRAS DO SUL - PR DATA EMISSAO 18/09/2013

ARACIS (RPA) 86082493936
 86082493936 86082493936

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



[Handwritten signature]

Sadi

maria Aline.

[Handwritten signatures and scribbles]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO: 10.192.101-0

DATA DE EXPEDICAO: 25/04/1986

NOME: CLAUDENIR SOUZA DE OLIVEIRA

ALIAS: CLAUDIR SOUZA DE OLIVEIRA
SUIENT DE ANDRADE

NACIONALIDADE: LARANZEIRAS SUL/PR

COMARCA: LARANZEIRAS SUL/PR, DA SEDE

CPF: 21536-11VRO: 19A FOLHA: 99

27/04/1950

ASSINATURA DO TITULAR: *Claudemir S. De Oliveira*

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Município de Laranzeiras do Sul - PR



[Handwritten signature]

Sad.

maria Nline.


[Handwritten marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DARCI COGE	(mãe) AVELINA DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1994	IDENTIDADE (número) 110898452	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 096.491.729-71			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 1284
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-350	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 1284
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-350	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8130300 Atividade Secundária 4520001, 5229002	Descrição do Objeto Atividades paisagísticas; Serviços de reboque de veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DATA ASSINATURA 06/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001183154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

maria Aline do n. coge

Sod

J

J

R

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:32 SOB Nº 41108303661.
PROTOCOLO: 177271507 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981495. NIRE: 41108303661.
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

claudemir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 11.089.845-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11.089.845-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/04/2007

NOME: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

FILIAÇÃO: DARCI COGE
AVELINA DO NASCIMENTO

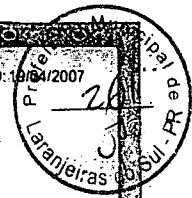
NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C NASC.=24767 LIVRO=23A FOLHA=93

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Confere com Original
18/12/2017

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPONENTE DE INSCRIÇÃO

Numero:
096.491.729-71

Nome:
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

Nascimento:
20/03/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

maria Aline do N. Coge.

Sad

Clauemir



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0830366-1	CNPJ 28.843.847/0001-57	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/10/2017	Data de Início de Atividade 06/10/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MACHADO DE ASSIS, 1284, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-350			
Objeto Atividades paisagísticas; Serviços de reboque de veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	
Último Arquivamento Data: 11/10/2017 Número: 41108303661		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE			
Identidade: 110898452,SSP/PR		CPF: 096.491.729-71	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 17 de outubro de 2017

17722175-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original
18/10/2017
Prof. Mun. Laranj. do Sul

Maria Aline do N. Coge

Sad

Claudemir

[Handwritten signatures and stamps]



ANEXO III

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 119/2017-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul-Pr., 18 de Outubro de 2017.

Maria Aline do N. Coge.
Maria Aline do Nascimento Coge
RG nº 110898452/SSP-PR
[28.843.847/0001-57]
**MARIA ALINE DO
NASCIMENTO COGE - ME**
RUA MACHADO DE ASSIS - 1284
CENTRO
[85.301-350 - LARANJEIRAS DO SUL - PR]

Maria Aline do N. Coge

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Claudemir



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS

Proponente: Maria Aline do Nascimento Coge
CNPJ n.º: 28.843.847/0001-57
Endereço: Rua Machado de Assis, 1284
Fone: (42)999777982
Cep: 85301-350
Município: Laranjeiras do Sul - Paraná

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2017**, às **14h00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO, CEMITÉRIO, PRAÇAS E NAS ESCOLAS MUNICIPAL NA PERIMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Laranjeiras do Sul-Pr., 18 de Outubro de 2017.

Maria Aline do N. Coge.

Maria Aline do Nascimento Coge

RG nº 110898452/SSP-PR

[28.843.847/0001-57]

**MARIA ALINE DO
NASCIMENTO COGE - ME**

RUA MACHADO DE ASSIS - 1284
CENTRO

[85.301-350 - LARANJEIRAS DO SUL - PR]

Maria Aline do N. Coge

Dod

Claudemir